



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PROLONGAMENTO**  
**19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026**  
**24/03/2026**

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
1	PROJETO DE LEI Nº 70/2026	PROCESSO WEB Nº 03120029 / 2026	VEREADOR GALBA NETTO	DENOMINA DE "PRAÇA WILLAMS DA SILVA GAMA" A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA SÃO JOÃO, NO BAIRRO BARRO DURO, CEP 57.010-085, NESTE MUNICÍPIO.	LEITURA
2	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2026	PROCESSO WEB Nº 03200013 / 2026	VEREADOR ALLAN PIERRE	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA À PROFESSORA DOUTORA POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA.	LEITURA
3	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2026	PROCESSO WEB Nº 03230014 / 2026	VEREADOR CAL MOREIRA	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA À DOUTORA CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES	LEITURA
4	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2026	PROCESSO WEB Nº 03190043 / 2026	VEREADOR CHARLES HEBERT	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO DESEMBARGADOR TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
5	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2026	PROCESSO WEB Nº 03170005 / 2026	VEREADOR CHARLES HEBERT	CONCEDE A COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA À SRA. LYDIA POLLYANA, EM RECONHECIMENTO À SUA RELEVANTE ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO DE DIREITOS, IGUALDADE E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ	LEITURA
6	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2026	PROCESSO WEB Nº 03230032 / 2026	VEREADOR CHICO FILHO	CONCEDE A COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA À DRA. GRACE PAULA CORREIA MONTEIRO HOLANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
7	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2026	PROCESSO WEB Nº 03190046 / 2026	VEREADOR DAVID EMPREGOS AL	CONCEDE A COMENDA "MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO" À ISABELA PARANHOS DE AZEVEDO FRANÇA CARECA.	LEITURA
8	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2026	PROCESSO WEB Nº 03200010 / 2026	VEREADOR DAVID EMPREGOS AL	CONCEDE A COMENDA "MÉRITO DO SERVIÇO PÚBLICO MARIA TEREZA HOLANDA" À UBIRATAN OLIVEIRA DA SILVA.	LEITURA
9	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2026	PROCESSO WEB Nº 03200009 / 2026	VEREADOR DAVID EMPREGOS AL	CONCEDE A COMENDA "MÉRITO DO SERVIÇO PÚBLICO MARIA TEREZA HOLANDA" À FELIPE ARAÚJO VANDERLEI.	LEITURA
10	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2026	PROCESSO WEB Nº 03170009 / 2026	VEREADOR JONATAS OMENA	CONCEDE A COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO À SRA. MILLANE FABRÍCIA DA HORA FIGUEIREDO FORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."	LEITURA
11	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2026	PROCESSO WEB Nº 03170031 / 2026	VEREADOR KELMANN VIEIRA	COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA A PRIMEIRA-DAMA MARINA ANTUNES CÂNDIA FIGUEREDO	LEITURA
12	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2026	PROCESSO WEB Nº 03230011 / 2026	VEREADOR NETO ANDRADE	CONCEDE A COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA A DRª EUDÓCIA MARIA HOLANDA DE ARAÚJO CALDAS.	LEITURA
13	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2026	PROCESSO WEB Nº 03200014 / 2026	VEREADOR RUI PALMEIRA	CONCEDE COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA (DECRETO LEGISLATIVO Nº 578 DE 07/04/2015) - CONCEDIDA A PERSONALIDADES QUE CONTRIBUÍRAM PARA A SAÚDE DAS MULHERES, PARA A MÉDICA GINECOLOGISTA E OBSTETRA ELEUSA PASSOS TENÓRIO TEIXEIRA	LEITURA
14	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2026	PROCESSO WEB Nº 03190041 / 2026	VEREADOR SAMYR MALTA	CONCEDE A COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO À SRA. MARIA DOS PRAZERES SHEYLA ROCHA BRANDÃO	LEITURA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PROLONGAMENTO**  
**19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026**  
**24/03/2026**

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
15	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/2026	PROCESSO WEB Nº 03230025 / 2026	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	CONCEDE A COMENDA TEREZINHA RAMIRES LIMA. A SRª. CECÍLIA LIMA HERRMANN.	LEITURA
16	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2026	PROCESSO WEB Nº 03230008 / 2026	VEREADOR THIAGO PRADO	CONCESSÃO DA COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO À SRA. LUANA RODRIGUES DE ARAÚJO	LEITURA
17	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2026	PROCESSO WEB Nº 03190023 / 2026	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO A SENHORA ALESSANDRA HORA DOS SANTOS.	LEITURA
18	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2026	PROCESSO WEB Nº 03190020 / 2026	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA A MÉDICA CLAUDIA FALCÃO TOLEDO DE ALBUQUERQUE.	LEITURA
19	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2026	PROCESSO WEB Nº 03200015 / 2026	VEREADORA OLIVIA TENORIO	PDL 01-2026 - CONCESSÃO DA COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO	LEITURA
20	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2026	PROCESSO WEB Nº 03240016 / 2026	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	CONCESSÃO DA COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA À SRA. CLEIDE JANDARAHY DOS SANTOS DA GUIA QUEIROZ.	LEITURA
21	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2026	PROCESSO WEB Nº 03190026 / 2026	VEREADORA TECA NELMA	CONCESSÃO DA COMENDA JAREDE VIANA AO PROJETO KATIE	LEITURA
22	REQUERIMENTO PLENÁRIO	PROCESSO WEB Nº 03100067 / 2026	VEREADORA OLIVIA TENORIO	REQUERIMENTO - LICENÇA-MATERNIDADE	LEITURA



MUNICIPAL DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR GALBA NETTO

PROJETO DE LEI Nº \_\_/2026

**DENOMINA DE “PRAÇA WILLAMS DA SILVA GAMA” A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA SÃO JOÃO, NO BAIRRO BARRO DURO, CEP 57.010-085, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “**PRAÇA WILLAMS DA SILVA GAMA**” a praça localizada na rua São João, no bairro Barro Duro, CEP 57.010-085

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, 12 de março de 2026.**

  
GALBA NETTO  
Vereador - PL



MUNICIPAL DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR GALBA NETTO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade denominar de “**PRAÇA WILLAMS DA SILVA GAMA**” a praça localizada na rua São João, no bairro Barro Duro, CEP 57.010-085, como forma de prestar homenagem ao jovem Willams da Silva Gama, que foi brutalmente assassinado gerando comoção em toda a comunidade que ali residem.

Willams da Silva Gama, era um jovem de 23 anos, alegre, brincalhão e querido por todos em seu bairro, um jovem trabalhador, pai e filho. Nascido e criado no bairro, cresceu naquelas ruas jogando bola, brincando e fazendo amizades. Conhecido carinhosamente como "Pela", o Filho do Warner e da Maga, um jovem com um futuro pela frente, que teve seu caminho interrompido de forma covarde pela violência.

Um jovem que trabalhava todos os dias numa padaria com seu pai, ali mesmo no bairro, deixou 3 filhas, e um enorme vazio no coração de todos com quem tinha convivência.

Diante da relevância e comoção do caso, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Pares, confiante em sua aprovação.

  
GALBA NETTO  
Vereador - PL



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03120029 / 2026

**N° PROJETO DE LEI** : 70/2026

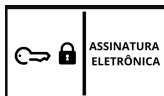
**Interessado** : VEREADOR GALBA NETTO

**Assunto** : DENOMINA DE “PRAÇA WILLAMS DA SILVA GAMA” A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA SÃO JOÃO, NO BAIRRO BARRO DURO, CEP 57.010-085, NESTE MUNICÍPIO.

### **DESPACHO**

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

**Maceió/AL, 12 de março de 2026.**



ASSINATURA  
ELETRÔNICA

*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 029.000.564-70 - Francisco Holanda Costa Filho,  
Presidente em 12 de março de 2026 às 15h24.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo N°** : 03120029 / 2026

**N° PROJETO DE LEI** : 70/2026

**Interessado** : VEREADOR GALBA NETTO

**Assunto** : DENOMINA DE “PRAÇA WILLAMS DA SILVA GAMA” A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA SÃO JOÃO, NO BAIRRO BARRO DURO, CEP 57.010-085, NESTE MUNICÍPIO.

### **DESPACHO**

Trata-se de proposição apresentada pelo Vereador Galba Netto em 12/03/2026, a qual versa sobre a denominação de “PRAÇA WILLAMS DA SILVA GAMA” a praça localizada na RUA SÃO JOÃO, NO BAIRRO BARRO DURO, CEP 57.010-085, neste município.

Encaminhem-se os autos ao setor de Documentação Legislativa para manifestação quanto ao cumprimento dos requisitos para a denominação de logradouros públicos.

Após, retornem os autos a esta Assessoria Legislativa.

**Maceió/AL, 16 de março de 2026.**



ASSINATURA  
ELETRÔNICA

*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 099.812.854-63 - RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, ANALISTA LEGISLATIVO em 16 de março de 2026 às 10h32.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA

**Processo N°** : 03120029 / 2026

**N° PROJETO DE LEI** : 70/2026

**Interessado** : VEREADOR GALBA NETTO

**Assunto** : DENOMINA DE “PRAÇA WILLAMS DA SILVA GAMA” A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA SÃO JOÃO, NO BAIRRO BARRO DURO, CEP 57.010-085, NESTE MUNICÍPIO.

### **DESPACHO**

Trata-se de proposição apresentada pelo vereador Galba Netto em 12/03/2026, a qual versa sobre “DENOMINA DE “PRAÇA WILLAMS DA SILVA GAMA” A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA SÃO JOÃO, NO BAIRRO BARRO DURO, CEP 57.010-085, NESTE MUNICÍPIO.”

Após análise do processo, este setor entende que o referido projeto está **NÃO ESTÁ DE ACORDO** com os requisitos de documentação legal previstos para a denominação de logradouros públicos, vias e obras de arte elencados nos arts. 83 a 91 da Lei Municipal nº 5.593/2007, conforme justificativas a seguir:

Não foi possível identificar com precisão o logradouro indicado a partir das informações constantes no Projeto de Lei, circunstância que compromete a verificação da inexistência de denominação prévia e a adequada delimitação do perímetro a ser denominado.

O logradouro denominado Rua São João, indicado neste projeto de lei, foi alterado para Rua Jose Augusto Silva Souto, conforme a lei Lei nº 4965 de 18/01/2000. Ademais, o CEP indicado no referido projeto aponta para outro logradouro homônimo, localizado, entretanto, no bairro do Prado.

Para viabilizar a análise técnica e evitar ambiguidades, sugere-se a complementação da proposta com a descrição detalhada da localização constando, no mínimo, uma das informações abaixo:

Coordenadas geográficas;

1. CEP e descrição dos limites inicial e final do logradouro, incluindo numeração quando existente (ex: nº 43 a 125)
2. indicação das vias adjacentes e das ruas transversais
3. pontos de referência oficiais (ex: praças, escolas, unidades de saúde etc.)
4. registro fotográfico do local.

Diante do exposto, recomenda-se a devolução do feito ao autor para providenciar a complementação informacional acima elencada.

**Maceió/AL, 18 de março de 2026.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 077.237.524-07 - FELIPE OTÁVIO DE CASTRO ALMEIDA, ANALISTA LEGISLATIVO em 18 de março de 2026 às 10h44.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo N°** : 03120029 / 2026

**N° PROJETO DE LEI** : 70/2026

**Interessado** : VEREADOR GALBA NETTO

**Assunto** : DENOMINA DE "PRAÇA WILLAMS DA SILVA GAMA" A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA SÃO JOÃO, NO BAIRRO BARRO DURO, CEP 57.010-085, NESTE MUNICÍPIO.

### **DESPACHO**

Trata-se de proposição apresentada pelo Vereador Galba Netto em 12/03/2026, a qual versa sobre a denominação de praça localizada na Rua São João, bairro Barro Duro, CEP 57010-085, passando se chamar "Praça Willams da Silva Gama".

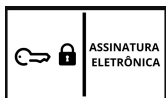
Os autos foram encaminhados ao setor de Documentação Legislativa para verificação dos requisitos legais para a denominação de logradouros públicos.

Através do despacho fls. 6-7, o referido setor informou não ter sido possível identificar com precisão o logradouro indicado, solicitando as seguintes informações:

1. CEP e descrição dos limites inicial e final do logradouro, incluindo numeração;
2. indicação das vias adjacentes e ruas transversais;
3. pontos de referência oficiais, como praças, escolas e unidades de saúde; ou
4. registro fotográfico do local.

Desse modo, encaminhem-se os autos ao gabinete do Vereador Galba Netto para adequação.

**Maceió/AL, 18 de março de 2026.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF N° 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 18 de março de 2026 às 16h57.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR GALBA NETTO

**Processo N°** : 03120029 / 2026

**N° PROJETO DE LEI** : 70/2026

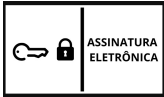
**Interessado** : VEREADOR GALBA NETTO

**Assunto** : DENOMINA DE “PRAÇA WILLAMS DA SILVA GAMA” A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA SÃO JOÃO, NO BAIRRO BARRO DURO, CEP 57.010-085, NESTE MUNICÍPIO.

### **DESPACHO**

Em atenção ao despacho exarado pela Assessoria Legislativa nos autos do presente processo, vem o Autor da matéria apresentar as presentes alterações no Projeto de Lei, atendendo e sanando todas as diligências apresentadas.

**Maceió/AL, 18 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 055.212.644-69 - GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO,  
1º Secretário/Vereador em 18 de março de 2026 às 17h04.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICIPAL DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR GALBA NETTO

PROJETO DE LEI Nº \_\_/2026

**DENOMINA DE “PRAÇA WILLAMS DA SILVA GAMA” A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA JOSE AUGUSTO SILVA SOUTO, NO BAIRRO BARRO DURO, CEP 57.045-780, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “**PRAÇA WILLAMS DA SILVA GAMA**” a praça localizada na rua Jose Augusto Silva Souto, no bairro Barro Duro, CEP 57.045-780.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, 18 de março de 2026.**

  
GALBA NETTO  
Vereador - PL



MUNICIPAL DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**GABINETE DO VEREADOR GALBA NETTO**

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por finalidade denominar de “**PRAÇA WILLAMS DA SILVA GAMA**” a praça localizada na rua Jose Augusto Silva Souto, no bairro Barro Duro, CEP 57.045-780, transversal a rua Boa Vista, em frente a Florência Bebidas, como forma de prestar homenagem ao jovem Willams da Silva Gama, que foi brutalmente assassinado gerando comoção em toda a comunidade que ali residem.

Willams da Silva Gama, era um jovem de 23 anos, alegre, brincalhão e querido por todos em seu bairro, um jovem trabalhador, pai e filho. Nascido e criado no bairro, cresceu naquelas ruas jogando bola, brincando e fazendo amizades. Conhecido carinhosamente como "Pela", o Filho do Warner e da Maga, um jovem com um futuro pela frente, que teve seu caminho interrompido de forma covarde pela violência.

Um jovem que trabalhava todos os dias numa padaria com seu pai, ali mesmo no bairro, deixou 3 filhas, e um enorme vazio no coração de todos com quem tinha convivência.

Diante da relevância e comoção do caso, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Pares, confiante em sua aprovação.

**GALBA NETTO**  
Vereador - PL



MUNICIPAL DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR GALBA NETTO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03120029 / 2026

**N° PROJETO DE LEI** : 70/2026

**Interessado** : VEREADOR GALBA NETTO

**Assunto** : DENOMINA DE “PRAÇA WILLAMS DA SILVA GAMA” A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA SÃO JOÃO, NO BAIRRO BARRO DURO, CEP 57.010-085, NESTE MUNICÍPIO.

### **DESPACHO**

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

**Maceió/AL, 18 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 029.000.564-70 - Francisco Holanda Costa Filho, Presidente em 18 de março de 2026 às 17h14.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo N°** : 03120029 / 2026

**N° PROJETO DE LEI** : 70/2026

**Interessado** : VEREADOR GALBA NETTO

**Assunto** : DENOMINA DE "PRAÇA WILLAMS DA SILVA GAMA" A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA SÃO JOÃO, NO BAIRRO BARRO DURO, CEP 57.010-085, NESTE MUNICÍPIO.

### **DESPACHO**

Trata-se de proposição apresentada pelo Vereador Galba Netto em 12/03/2026, a qual versa sobre a denominação de praça localizada na Rua São João, bairro Barro Duro, CEP 57010-085, passando se chamar "Praça Willams da Silva Gama".

Os autos foram encaminhados ao setor de Documentação Legislativa para verificação dos requisitos legais para a denominação de logradouros públicos.

Através do despacho fls. 6-7, o referido setor solicitou informações adicionais para identificar o logradouro indicado.

A diligência foi cumprida com a anexação do documento de fls. 10-12.

Desse modo, encaminhem-se os autos ao setor de Documentação Legislativa para manifestação.

Após, retornem os autos a esta Assessoria Legislativa.

**Maceió/AL, 19 de março de 2026.**



ASSINATURA  
ELETRÔNICA

*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS,  
ANALISTA LEGISLATIVO em 19 de março de 2026 às 07h43.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA

**Processo N°** : 03120029 / 2026

**N° PROJETO DE LEI** : 70/2026

**Interessado** : VEREADOR GALBA NETTO

**Assunto** : DENOMINA DE “PRAÇA WILLAMS DA SILVA GAMA” A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA SÃO JOÃO, NO BAIRRO BARRO DURO, CEP 57.010-085, NESTE MUNICÍPIO.

**DESPACHO**

Trata-se de proposição apresentada pelo vereador Galba Netto em 12/03/2026, que “DENOMINA DE “PRAÇA WILLAMS DA SILVA GAMA” A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA SÃO JOÃO, NO BAIRRO BARRO DURO, CEP 57.010-085, NESTE MUNICÍPIO.”

Este setor comunica que, após as correções, o projeto apresentado está ESTÁ DE ACORDO com os requisitos de documentação legal previstos para a denominação de logradouros públicos, vias e obras de arte elencados nos arts. 83 a 91 da Lei Municipal nº 5.593/2007, conforme justificativas a seguir:

- Inexistência de denominação prévia: Não foi localizada legislação anterior atribuindo nome ao referido logradouro na base de dados, inexistindo, portanto, óbice aparente à presente proposição. (Art. 85, II).
- Interesse Local: consta JUSTIFICATIVA na página 2 da proposição, que comprova o interesse local mediante a demonstração de relevantes serviços prestados à cidade pela pessoa homenageada. (Art. 85, parágrafo único).
- Limitação: verifica-se que o Vereador dispõe de quatro proposições restantes referentes à denominação de logradouros públicos, vias e obras de arte no semestre em curso. (Art. 86, IV).

Diante do exposto, encaminhe-se à Assessoria Legislativa para prosseguimento do trâmite regimental.

**Maceió/AL, 19 de março de 2026.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF N° 091.818.354-50 - MARCO SÉRGIO CAVALCANTE XAVIER JUNIOR, ANALISTA LEGISLATIVO em 19 de março de 2026 às 10h28.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo N°** : 03120029 / 2026

**N° PROJETO DE LEI** : 70/2026

**Interessado** : VEREADOR GALBA NETTO

**Assunto** : DENOMINA DE “PRAÇA WILLAMS DA SILVA GAMA” A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA SÃO JOÃO, NO BAIRRO BARRO DURO, CEP 57.010-085, NESTE MUNICÍPIO.

## **PARECER LEGISLATIVO**

### I. RELATÓRIO

Trata-se de proposição apresentada pelo Vereador Galba Netto em 12/03/2026, a qual versa sobre a denominação de “PRAÇA WILLAMS DA SILVA GAMA” a praça localizada na RUA SÃO JOÃO, no BAIRRO BARRO DURO, cep 57.010-085, neste município.

O Projeto foi encaminhado a esta Assessoria Legislativa conforme trâmite regimental.

Tendo em vista o objeto do presente Projeto de Lei, este foi encaminhado ao setor de Documentação Legislativa para manifestação quanto ao atendimento dos requisitos para denominação de logradouros públicos.

Após, retornaram os autos a esta Assessoria para emissão de parecer técnico opinativo.

É o relatório.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

#### II.1. DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A competência do Poder Legislativo para denominar logradouros públicos insere-se em sua função institucional de zelar pela memória coletiva, pela identidade urbana e pela valorização histórica, cultural e social do Município. Por meio da atribuição de nomes a ruas, praças, avenidas e demais espaços públicos, a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem a personalidades, fatos históricos e manifestações culturais de relevância, consolidando-os no patrimônio simbólico da cidade.

A prática da denominação de logradouros públicos representa, portanto, um mecanismo de preservação da memória local, além de ser instrumento de ordenação urbana e de referência para a população. Todavia, exige-se que tais proposições obedeçam a critérios formais e materiais previstos em normas legais, regimentais e técnicas, de modo a evitar duplicidades, inconsistências ou insegurança jurídica.

Nesse contexto, a Lei Municipal nº 5.593, de 08 de fevereiro de 2007, que instituiu o Código de Urbanismo e Edificações do Município de Maceió, alterada pela Lei nº 7.372, de 11 de maio de 2023, determina que os Projetos de Lei que tratam da denominação de logradouros públicos devem atender a determinados requisitos:

- Inexistência de denominação prévia, consoante art. 85, II, do referido diploma legal;
- Interesse local, nos termos do parágrafo único do mencionado art. 85; e
- Limitação, de acordo com o art. 86, IV, da lei em comento.

Segundo análise do setor de Documentação Legislativa, o presente Projeto de Lei está de acordo com os requisitos de documentação legal previstos para a denominação de logradouros públicos. Confira-se:

Este setor comunica que, após as correções, o projeto apresentado está **ESTÁ DE ACORDO** com os requisitos de documentação legal previstos para a denominação de logradouros públicos, vias e obras de arte elencados nos arts. 83 a 91 da Lei Municipal nº 5.593/2007, conforme justificativas a seguir:

- Inexistência de denominação prévia: Não foi localizada legislação anterior atribuindo nome ao referido logradouro na base de dados, inexistindo, portanto, óbice aparente à presente proposição. (Art. 85, II).
- Interesse Local: consta JUSTIFICATIVA na página 2 da proposição, que comprova o interesse local mediante a demonstração de relevantes serviços prestados à cidade pela pessoa homenageada. (Art. 85, parágrafo único).
- Limitação: verifica-se que o Vereador dispõe de quatro proposições restantes referentes à denominação de logradouros públicos, vias e obras de arte no semestre em curso. (Art. 86, IV).

## II.2. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

A proposição em análise foi elaborada em observância às regras estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no que concerne aos elementos estrutura e articulação.

## III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que o Projeto de Lei está em conformidade com a legislação competente vigente e opina pela sua regular tramitação legislativa.

É o parecer.

**Maceió/AL, 19 de março de 2026.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 099.812.854-63 - RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, ANALISTA LEGISLATIVO em 19 de março de 2026 às 12h05.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo N°** : 03120029 / 2026

**N° PROJETO DE LEI** : 70/2026

**Interessado** : VEREADOR GALBA NETTO

**Assunto** : DENOMINA DE “PRAÇA WILLAMS DA SILVA GAMA” A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA SÃO JOÃO, NO BAIRRO BARRO DURO, CEP 57.010-085, NESTE MUNICÍPIO.

### **DESPACHO**

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

**Maceió/AL, 19 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 099.812.854-63 - RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, ANALISTA LEGISLATIVO em 19 de março de 2026 às 12h06.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03120029 / 2026

**N° PROJETO DE LEI** : 70/2026

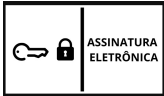
**Interessado** : VEREADOR GALBA NETTO

**Assunto** : DENOMINA DE “PRAÇA WILLAMS DA SILVA GAMA” A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA SÃO JOÃO, NO BAIRRO BARRO DURO, CEP 57.010-085, NESTE MUNICÍPIO.

### **DESPACHO**

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 24 de março de 2026 às 11h52.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



**ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_/2026**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA  
COMENDA NISE MAGALHÃES DA  
SILVEIRA À PROFESSORA DOUTORA  
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU  
HANA.**

A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º Fica concedida a COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA (Decreto Legislativo nº 578 de 07/04/2015) à Professora Doutora POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA.

Art. 2º A comenda ora outorgada será entregue em solenidade com a presença da homenageada, em evento oficial a ser realizado nesta cidade, em local a ser definido pelo cerimonial da Câmara Municipal de Maceió.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de março de 2026.

**ALLAN PIERRE**

Vereador de Maceió MDB-AL



**ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE**

**JUSTIFICATIVA:**

Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana é reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL), destacando-se por uma trajetória que integra sólida formação acadêmica, atuação científica, experiência em gestão universitária e participação em políticas públicas de saúde.

Graduada em Ciências Biológicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2006), também possui licenciatura pela Anhanguera Educacional (2011), mestrado em Genética e Biologia Molecular pela UFRGS (2010) e doutorado em Ciências da Saúde pela Universidade de Brasília (2014). Sua formação é complementada por aperfeiçoamentos na área de genética, com foco em genética humana, malformações congênitas e doenças raras.

Atuou como docente na Universidade de Brasília, no curso de Farmácia, e exerceu funções técnicas no Ministério da Saúde, incluindo participação na elaboração da Política de Doenças Raras. Desde 2016, é professora da UNCISAL, ministrando a disciplina de Genética em diversos cursos da área da saúde, além de atuar em projetos de pesquisa e extensão.

Ao longo de sua trajetória, acumulou experiência em gestão acadêmica, com funções como coordenadora do Núcleo de Saúde Materno-Infantil (NUSMIADE), assessora e gerente do Centro de Ciências da Saúde, além de atuação administrativa na Universidade Federal de Alagoas. Em 2025, foi eleita reitora da UNCISAL para o período de 2025 a 2029, sendo a mais jovem a ocupar o cargo e a primeira profissional não médica na função. Sua gestão é pautada na valorização da comunidade acadêmica, na participação e na humanização institucional.

Além da carreira acadêmica e administrativa, destaca-se também como atleta amadora de maratona e ultramaratona aquática, sendo campeã alagoana e brasileira em águas abertas por categoria.

**Rua Sá e Albuquerque nº 564 – Jaraguá – CEP: 57022-180 – Maceió AL.  
E-mail: gab.allanpierre@maceio.al.leg.br**



**ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE**

Sua trajetória evidencia um perfil comprometido com o fortalecimento da educação superior, da pesquisa científica e das políticas públicas de saúde.

Sua atuação impacta diretamente a formação de profissionais capacitados e comprometidos com o cuidado humanizado, refletindo positivamente na qualidade da assistência à saúde da população especialmente no que se refere à saúde das mulheres.

Diante do exposto, é mais do que justa a concessão da Comenda Nise Magalhães da Silveira à Professora Doutora **POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA**, como forma de reconhecimento público por sua dedicação, competência e relevantes serviços prestados à sociedade.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03200013 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 35/2026

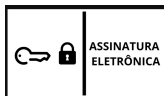
**Interessado** : VEREADOR ALLAN PIERRE

**Assunto** : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA À PROFESSORA DOUTORA POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA.

### **DESPACHO**

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

**Maceió/AL, 23 de março de 2026.**



ASSINATURA  
ELETRÔNICA

*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 23 de março de 2026 às 21h01.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo Nº** : 03200013 / 2026

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 35/2026

**Interessado** : VEREADOR ALLAN PIERRE

**Assunto** : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA À PROFESSORA DOUTORA POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA.

## **PARECER LEGISLATIVO**

### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Allan Pierre objetivando a concessão da Comenda Nise Magalhães da Silveira à Sr.<sup>a</sup> Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana.

O Projeto foi apresentado em 20/03/2026 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

### **II. FUNDAMENTAÇÃO**

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

Nesse contexto, o art. 320 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, estabelecido pela Resolução nº 728/2025, prevê o limite de 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias por Autor ou Coautor em cada Sessão Legislativa, ressalvadas aquelas decorrentes de iniciativa da Mesa Diretora, como aquelas alusivas a datas e eventos especiais. Confira-se:

*“Art. 320. Em cada Sessão Legislativa, o Vereador apenas poderá figurar como Autor ou Coautor de, no máximo, 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias.*

*Parágrafo único. As honrarias concedidas por iniciativa da Mesa Diretora não serão contabilizadas no limite previsto no caput deste artigo.”*

No presente caso, trata-se de honraria proposta em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado

anualmente no dia 08 de março, e que será celebrado por esta Câmara Municipal em Sessão Solene na data de 31 de março de 2026, conforme Ofício Circular nº 001/2026 expedido pela Presidência da Casa.

Nos termos do referido ofício, o evento pretende reconhecer e valorizar mulheres que se destacaram na defesa dos direitos femininos, na promoção da cidadania e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, sendo facultado a cada parlamentar a indicação de uma homenageada para receber as Comendas Terezinha Ramires Lima, Nise Magalhães da Silveira, Deputada Selma Bandeira, Maria do Carmo Santos de Araújo ou Assistente Social Isabel Cristina Ramos Impieri.

À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior à Sr.ª Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana com a outorga da honraria.

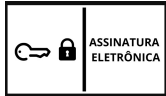
Por fim, quanto à técnica legislativa, a proposição em análise foi elaborada em observância às regras estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no que concerne aos elementos estrutura e articulação.

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro da concessão da Comenda Nise Magalhães da Silveira à Sr.ª Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana.

É o parecer.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 24 de março de 2026 às 07h21.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo N°** : 03200013 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 35/2026

**Interessado** : VEREADOR ALLAN PIERRE

**Assunto** : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA À PROFESSORA DOUTORA POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA.

### **DESPACHO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 24 de março de 2026 às 07h22.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03200013 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 35/2026

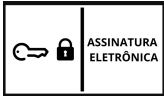
**Interessado** : VEREADOR ALLAN PIERRE

**Assunto** : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA À PROFESSORA DOUTORA POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA.

### **DESPACHO**

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 24 de março de 2026 às 11h51.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

---

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_/2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA  
NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA À DOUTORA  
CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS  
FERNANDES”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE MACEIÓ APROVOU, E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO DE LEI:**

Art. 1º: Fica concedida a Comenda Nise Magalhães da Silveira à Celia Maria Rodrigues de Lima Dias Fernandes.

Art. 2º: A Comenda ora outorgada será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.


Art. 3º: As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de verba orçamentaria desta Casa Legislativa.

Art. 4º: Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Reuniões.

Às Comissões competentes.

Maceió, 23 de março de 2026.

  
**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DOS VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

---

**BIOGRAFIA**

A presente proposição visa conceder a Comenda Nise Magalhães da Silveira à Doutora Célia Maria Rodrigues de Lima Dias Fernandes, como forma de reconhecimento por sua notável trajetória e relevantes serviços prestados à saúde pública.

Médica dedicada, a homenageada construiu uma carreira sólida ao longo de mais de 39 (trinta e nove) anos de atuação na área da saúde pública, pautando sua conduta profissional pelo compromisso com a dignidade humana, o cuidado integral ao paciente e a promoção de políticas públicas voltadas ao bem-estar da população.

Ao longo de sua caminhada, destacou-se não apenas pelo exercício da medicina, mas também por sua contribuição na gestão pública, tendo ocupado o cargo de Secretária Municipal de Saúde, função na qual demonstrou competência, sensibilidade social e capacidade técnica na condução de políticas essenciais para a melhoria dos serviços de saúde no município.

Sua vocação para o serviço público também se evidenciou no campo político, ao candidatar-se ao cargo de vereadora por Maceió no ano de 2025, ocasião em que obteve expressivos 2.148 votos, refletindo o reconhecimento da população por sua atuação ética, comprometida e voltada ao interesse coletivo.

A concessão da Comenda Nise Magalhães da Silveira, que homenageia personalidades que se destacam na promoção da saúde e da dignidade humana, mostra-se plenamente justificada diante da trajetória exemplar da Dra. Célia Fernandes, cuja vida profissional é marcada pelo cuidado, dedicação e serviço à população.

Diante do exposto, é medida de justiça e reconhecimento a aprovação da presente homenagem.

  
**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03230014 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 40/2026

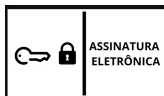
**Interessado** : VEREADOR CAL MOREIRA

**Assunto** : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA À DOUTORA CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

### **DESPACHO**

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

**Maceió/AL, 23 de março de 2026.**



ASSINATURA  
ELETRÔNICA

*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 23 de março de 2026 às 21h01.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo Nº** : 03230014 / 2026

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 40/2026

**Interessado** : VEREADOR CAL MOREIRA

**Assunto** : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA À DOUTORA CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

## **PARECER LEGISLATIVO**

### I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Cal Moreira objetivando a concessão da Comenda Nise Magalhães da Silveira à Sr.<sup>a</sup> Célia Maria Rodrigues de Lima Dias Fernandes.

O Projeto foi apresentado em 23/03/2026 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

Nesse contexto, o art. 320 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, estabelecido pela Resolução nº 728/2025, prevê o limite de 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias por Autor ou Coautor em cada Sessão Legislativa, ressalvadas aquelas decorrentes de iniciativa da Mesa Diretora, como aquelas alusivas a datas e eventos especiais. Confira-se:

*“Art. 320. Em cada Sessão Legislativa, o Vereador apenas poderá figurar como Autor ou Coautor de, no máximo, 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias.*

*Parágrafo único. As honrarias concedidas por iniciativa da Mesa Diretora não serão contabilizadas no limite previsto no caput deste artigo.”*

No presente caso, trata-se de honraria proposta em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado

anualmente no dia 08 de março, e que será celebrado por esta Câmara Municipal em Sessão Solene na data de 31 de março de 2026, conforme Ofício Circular nº 001/2026 expedido pela Presidência da Casa.

Nos termos do referido ofício, o evento pretende reconhecer e valorizar mulheres que se destacaram na defesa dos direitos femininos, na promoção da cidadania e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, sendo facultado a cada parlamentar a indicação de uma homenageada para receber as Comendas Terezinha Ramires Lima, Nise Magalhães da Silveira, Deputada Selma Bandeira, Maria do Carmo Santos de Araújo ou Assistente Social Isabel Cristina Ramos Impieri.

À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior à Sr.ª Célia Maria Rodrigues de Lima Dias Fernandes com a outorga da honraria.

Por fim, quanto à técnica legislativa, a proposição em análise não está em plena conformidade com as regras estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no que concerne à sua articulação (utilização inadequada de dois-pontos após numeração dos artigos), inconsistência passível de correção pela Redação Final.

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro da concessão da Comenda Nise Magalhães da Silveira à Sr.ª Célia Maria Rodrigues de Lima Dias Fernandes.

É o parecer.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 24 de março de 2026 às 07h44.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo Nº** : 03230014 / 2026

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 40/2026

**Interessado** : VEREADOR CAL MOREIRA

**Assunto** : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA À DOUTORA CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

### **DESPACHO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 24 de março de 2026 às 07h45.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03230014 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 40/2026

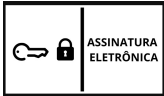
**Interessado** : VEREADOR CAL MOREIRA

**Assunto** : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA À DOUTORA CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

### **DESPACHO**

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 24 de março de 2026 às 11h51.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR CHARLES HEBERT

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2026**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA  
COMENDA PONTES DE MIRANDA AO  
DESEMBARGADOR TUTMÉS AIRAN DE  
ALBUQUERQUE MELO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Pontes de Miranda ao Desembargador Tutmés Airan de Albuquerque Melo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade alagoana e maceioense.

Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá em Sessão Solene especialmente designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maceió.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió,        de        de 2026.

**CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA**  
Vereador



## GABINETE DO VEREADOR CHARLES HEBERT

### JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder a Comenda Pontes de Miranda ao Desembargador Tutmés Airan de Albuquerque Melo, em reconhecimento à sua notável trajetória e aos relevantes serviços prestados à sociedade alagoana.

O homenageado é Desembargador do Tribunal de Justiça de Alagoas, instituição na qual construiu carreira sólida, marcada pelo compromisso com a efetivação da justiça, a defesa dos direitos fundamentais e a promoção da cidadania. Ao longo de sua trajetória na magistratura, destacou-se pela atuação técnica qualificada, sensibilidade social e firmeza na aplicação do Direito.

Graduado em Direito, com reconhecida formação acadêmica, o Desembargador também possui atuação relevante no campo do ensino jurídico, contribuindo para a formação de novos profissionais e para o fortalecimento do pensamento crítico no âmbito do Direito.

Durante sua carreira, exerceu funções de grande relevância no Poder Judiciário, participando ativamente da construção de decisões e entendimentos que impactam diretamente a sociedade, sempre pautado pelos princípios constitucionais, pela ética e pelo compromisso com a justiça social.

Sua atuação é amplamente reconhecida não apenas no meio jurídico, mas também pela sociedade civil, especialmente pela defesa de uma justiça mais acessível, humana e alinhada às realidades sociais, destacando-se como voz relevante na promoção de direitos e garantias fundamentais.

A Comenda Pontes de Miranda, uma das mais importantes honrarias concedidas por esta Casa Legislativa, destina-se a reconhecer personalidades que contribuem de forma significativa para o desenvolvimento jurídico e institucional, sendo plenamente justificável sua concessão ao homenageado.

Dessa forma, a presente proposição visa prestar justa homenagem ao Desembargador, reconhecendo sua trajetória exemplar e sua contribuição para o fortalecimento da justiça, da cidadania e do Estado Democrático de Direito.



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**GABINETE DO VEREADOR CHARLES HEBERT**

Diante do exposto, esta Casa Legislativa reconhece o mérito, a dedicação e a relevância da atleta para o esporte brasileiro e para o Município de Maceió, razão pela qual se apresenta o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

**CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03190043 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 31/2026

**Interessado** : VEREADOR CHARLES HEBERT

**Assunto** : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO DESEMBARGADOR TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **DESPACHO**

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

**Maceió/AL, 23 de março de 2026.**



ASSINATURA  
ELETRÔNICA

*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 23 de março de 2026 às 21h01.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo Nº** : 03190043 / 2026

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 31/2026

**Interessado** : VEREADOR CHARLES HEBERT

**Assunto** : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO DESEMBARGADOR TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## **PARECER LEGISLATIVO**

### I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Charles Hebert objetivando a concessão da Comenda Pontes de Miranda ao Desembargador Tutmés Airan de Albuquerque Melo.

O Projeto foi apresentado em 19/03/2026 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Todavia, a outorga dessas distinções deve observar critérios normativos e regimentais, especialmente quanto aos limites quantitativos estabelecidos por Vereador(a) em cada ano e período legislativo, de forma a preservar a solenidade, a relevância e a seriedade do instituto.

Nesse contexto, o art. 320 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, estabelecido pela Resolução nº 728/2025, prevê o limite de 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias por Autor ou Coautor em cada Sessão Legislativa, ressalvadas aquelas decorrentes de iniciativa da Mesa Diretora, como aquelas alusivas a datas e eventos especiais. Confira-se:

“Art. 320. Em cada Sessão Legislativa, o Vereador apenas poderá figurar como Autor ou Coautor de, no máximo, 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias.

Parágrafo único. As honrarias concedidas por iniciativa da Mesa Diretora não serão contabilizadas no limite previsto no caput deste artigo.”

Inicialmente, cumpre destacar que, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior ao Sr. Tutmés Airan de Albuquerque Melo com a outorga do título, não havendo

óbice quanto a esse aspecto.

Quanto à conformidade aos limites regimentais, registre-se que foram encontrados os seguintes Decretos Legislativos, de autoria do Vereador Charles Hebert, cujo objeto é a concessão de honraria ou título honorífico nesta Sessão Legislativa:

- Decreto Legislativo nº 1.395, de 12 de Março de 2026 (Processo Administrativo nº 02240038/2026), publicado no DOM de 13/03/2026, Ed. 7365, o qual concedeu a Comenda Mérito Esportivo Álvaro Vasconcelos Filho à atleta alagoana Maria Eduarda Arakaki;
- Decreto Legislativo nº 1.398, de 12 de Março de 2026 (Processo Administrativo nº 02250038/2026), publicado no DOM de 13/03/2026, Ed. 7365, o qual concedeu o Título de Cidadã Honorária de Maceió à Senhora Luciana Barbosa de Oliveira Santos.

Desse modo, verifica-se que o(a) Vereador(a) não excedeu os limites regimentais para concessão de títulos e/ou honrarias previstos na Resolução nº 728/2025, estando o presente Projeto de Decreto Legislativo apto a seguir a tramitação legislativa regular.

## II.2. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

A proposição em análise foi elaborada em observância às regras estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no que concerne aos elementos estrutura e articulação.

## III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa opina pela regular tramitação legislativa do presente Projeto de Decreto Legislativo, nos termos das normas regimentais aplicáveis.

É o parecer.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 114.401.014-42 - MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA, APOIO LEGISLATIVO em 24 de março de 2026 às 09h46.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo N°** : 03190043 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 31/2026

**Interessado** : VEREADOR CHARLES HEBERT

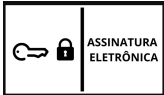
**Assunto** : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO DESEMBARGADOR TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **DESPACHO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 114.401.014-42 - MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA, APOIO LEGISLATIVO em 24 de março de 2026 às 09h47.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03190043 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 31/2026

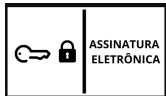
**Interessado** : VEREADOR CHARLES HEBERT

**Assunto** : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO DESEMBARGADOR TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **DESPACHO**

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 24 de março de 2026 às 11h51.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR CHARLES HEBERT

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2026**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA À SRA. LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA, EM RECONHECIMENTO À SUA RELEVANTE ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO DE DIREITOS, IGUALDADE E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Deputada Selma Bandeira à Sra. Lydia Pollyana Gomes de Oliveira Castela, Secretária do Esporte, Lazer e Juventude do Estado de Alagoas, em reconhecimento à sua destacada atuação na gestão pública e na promoção de políticas sociais por meio do esporte.

Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá em Sessão Solene especialmente designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maceió.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, de de 2026.

**CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA**  
Vereador



## GABINETE DO VEREADOR CHARLES HEBERT

### JUSTIFICATIVA:

Submete-se à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Decreto Legislativo que visa conceder o Comenda Deputada Selma Bandeira á Sra. Lydia Pollyana, em reconhecimento à sua relevante atuação na promoção de direitos, igualdade e transformação social no município de Maceió.

A presente homenagem reconhece a trajetória da Secretária do Esporte, Lazer e Juventude do Estado de Alagoas, Lydia Pollyana, mulher que vem se destacando na gestão pública e na promoção de políticas que ampliam o acesso ao esporte, especialmente para mulheres e jovens das comunidades. Sua atuação fortalece o protagonismo feminino em espaços historicamente ocupados por homens, além de contribuir para a inclusão social, a cidadania e a construção de oportunidades através do esporte. Em um cenário onde as mulheres ainda enfrentam barreiras para ocupar espaços de liderança, Lydia representa competência, compromisso e transformação, consolidando políticas públicas que impactam diretamente a vida da população maceioense. Dessa forma, sua trajetória se alinha aos princípios da Comenda Deputada Selma Bandeira, ao promover direitos, igualdade e transformação social em nosso município.

Sala das Sessões, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03170005 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 23/2026

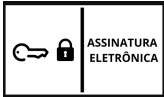
**Interessado** : VEREADOR CHARLES HEBERT

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA À SRA. LYDIA POLLYANA, EM RECONHECIMENTO À SUA RELEVANTE ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO DE DIREITOS, IGUALDADE E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

### **DESPACHO**

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

**Maceió/AL, 18 de março de 2026.**



ASSINATURA  
ELETRÔNICA

*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 029.000.564-70 - Francisco Holanda Costa Filho,  
Presidente em 18 de março de 2026 às 10h14.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo Nº** : 03170005 / 2026

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 23/2026

**Interessado** : VEREADOR CHARLES HEBERT

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA À SRA. LYDIA POLLYANA, EM RECONHECIMENTO À SUA RELEVANTE ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO DE DIREITOS, IGUALDADE E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

## **PARECER LEGISLATIVO**

### I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Charles Hebert objetivando a concessão da Comenda Deputada Selma Bandeira à Sr.<sup>a</sup> Lydia Pollyana Gomes de Oliveira Castela.

O Projeto foi apresentado em 17/03/2026 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

Nesse contexto, o art. 320 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, estabelecido pela Resolução nº 728/2025, prevê o limite de 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias por Autor ou Coautor em cada Sessão Legislativa, ressalvadas aquelas decorrentes de iniciativa da Mesa Diretora, como aquelas alusivas a datas e eventos especiais. Confira-se:

*“Art. 320. Em cada Sessão Legislativa, o Vereador apenas poderá figurar como Autor ou Coautor de, no máximo, 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias.*

*Parágrafo único. As honrarias concedidas por iniciativa da Mesa Diretora não serão contabilizadas no limite previsto no caput deste artigo.”*

No presente caso, trata-se de honraria proposta em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado anualmente no dia 08 de março, e que será celebrado por esta Câmara Municipal em Sessão Solene na data de 31 de março de 2026, conforme Ofício Circular nº 001/2026 expedido pela Presidência da Casa.

Nos termos do referido ofício, o evento pretende reconhecer e valorizar mulheres que se destacaram na defesa dos direitos femininos, na promoção da cidadania e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, sendo facultado a cada parlamentar a indicação de uma homenageada para receber as Comendas Terezinha Ramires Lima, Nise Magalhães da Silveira, Deputada Selma Bandeira, Maria do Carmo Santos de Araújo ou Assistente Social Isabel Cristina Ramos Impieri.

À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior à Sr.ª Lydia Pollyana Gomes de Oliveira Castela com a outorga da honraria.

Por fim, quanto à técnica legislativa, a proposição em análise foi elaborada em observância às regras estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no que concerne aos elementos estrutura e articulação.

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro da concessão da Comenda Deputada Selma Bandeira à Sr.ª Lydia Pollyana Gomes de Oliveira Castela.

É o parecer.

**Maceió/AL, 19 de março de 2026.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 19 de março de 2026 às 08h01.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo Nº** : 03170005 / 2026

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 23/2026

**Interessado** : VEREADOR CHARLES HEBERT

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA À SRA. LYDIA POLLYANA, EM RECONHECIMENTO À SUA RELEVANTE ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO DE DIREITOS, IGUALDADE E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

### **DESPACHO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

**Maceió/AL, 19 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 19 de março de 2026 às 08h01.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03170005 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 23/2026

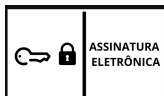
**Interessado** : VEREADOR CHARLES HEBERT

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA À SRA. LYDIA POLLYANA, EM RECONHECIMENTO À SUA RELEVANTE ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO DE DIREITOS, IGUALDADE E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

### **DESPACHO**

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

**Maceió/AL, 23 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 23 de março de 2026 às 21h04.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2026**

CONCEDE A COMENDA NISE  
MAGALHÃES DA SILVEIRA À  
DRA. GRACE PAULA CORREIA  
MONTEIRO HOLANDA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Nise Magalhães da Silveira à Dra. Grace Paula Correia Monteiro Holanda, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à saúde das mulheres no Município de Maceió, com destacada atuação na medicina, especialmente nas áreas de ginecologia e obstetrícia.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 23 de março de 2026.

**CHICO FILHO**  
Vereador Autor

**JUSTIFICATIVA:**

A Comenda Nise Magalhães da Silveira, instituída pelo Decreto Legislativo nº 578, de 07 de abril de 2015, destina-se a homenagear personalidades que tenham prestado notável contribuição à saúde, especialmente à saúde das mulheres, bem como à promoção da cidadania.

A Dra. Grace Paula Correia Monteiro Holanda, nascida em Palmeira dos Índios, Alagoas, é médica formada pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

### **GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO**

(UNCISAL), tendo concluído sua graduação em 2012. Desde então, construiu uma trajetória sólida no serviço público de saúde, atuando em diferentes níveis de complexidade, desde a atenção básica como médica da família até serviços de urgência, como o SAMU e as Unidades de Pronto Atendimento.

Especialista em Ginecologia e Obstetrícia pelo Hospital Universitário, com conclusão da residência em 2019, a Dra. Grace tem se destacado pelo compromisso com a saúde integral da mulher. Participou ativamente da gestão pública na implantação do Hospital da Mulher em Maceió, tendo sido a primeira diretora médica da unidade, inaugurada em 2019, contribuindo de forma decisiva para a estruturação e consolidação do serviço.

Atualmente, exerce suas atividades como ginecologista, com ênfase no cuidado de mulheres no climatério e menopausa, além de atuar na ginecologia regenerativa e na assistência a partos humanizados. Mantém vínculo efetivo no Hospital da Mulher, onde atua no planejamento familiar e no atendimento a urgências ginecológicas, reafirmando seu compromisso com a saúde pública e com o cuidado humanizado.

Diante de sua relevante trajetória profissional, dedicação à medicina e contribuição direta à saúde das mulheres em Maceió, esta Casa Legislativa reconhece o mérito da Dra. Grace Paula Correia Monteiro Holanda, sendo plenamente justa a concessão da Comenda Nise Magalhães da Silveira.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03230032 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 42/2026

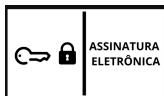
**Interessado** : VEREADOR CHICO FILHO

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA À DRA. GRACE PAULA CORREIA MONTEIRO HOLANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **DESPACHO**

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

**Maceió/AL, 23 de março de 2026.**



ASSINATURA  
ELETRÔNICA

*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 23 de março de 2026 às 21h01.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo Nº** : 03230032 / 2026

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 42/2026

**Interessado** : VEREADOR CHICO FILHO

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA À DRA. GRACE PAULA CORREIA MONTEIRO HOLANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## **PARECER LEGISLATIVO**

### I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Chico Filho objetivando a concessão da Comenda Nise Magalhães da Silveira à Sr.<sup>a</sup> Grace Paula Correia Monteiro Holanda.

O Projeto foi apresentado em 23/03/2026 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

Nesse contexto, o art. 320 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, estabelecido pela Resolução nº 728/2025, prevê o limite de 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias por Autor ou Coautor em cada Sessão Legislativa, ressalvadas aquelas decorrentes de iniciativa da Mesa Diretora, como aquelas alusivas a datas e eventos especiais. Confira-se:

*“Art. 320. Em cada Sessão Legislativa, o Vereador apenas poderá figurar como Autor ou Coautor de, no máximo, 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias.*

*Parágrafo único. As honrarias concedidas por iniciativa da Mesa Diretora não serão contabilizadas no limite previsto no caput deste artigo.”*

No presente caso, trata-se de honraria proposta em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado

anualmente no dia 08 de março, e que será celebrado por esta Câmara Municipal em Sessão Solene na data de 31 de março de 2026, conforme Ofício Circular nº 001/2026 expedido pela Presidência da Casa.

Nos termos do referido ofício, o evento pretende reconhecer e valorizar mulheres que se destacaram na defesa dos direitos femininos, na promoção da cidadania e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, sendo facultado a cada parlamentar a indicação de uma homenageada para receber as Comendas Terezinha Ramires Lima, Nise Magalhães da Silveira, Deputada Selma Bandeira, Maria do Carmo Santos de Araújo ou Assistente Social Isabel Cristina Ramos Impieri.

À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior à Sr.ª Grace Paula Correia Monteiro Holanda com a outorga da honraria.

Por fim, quanto à técnica legislativa, a proposição em análise foi elaborada em observância às regras estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no que concerne aos elementos estrutura e articulação.

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro da concessão da Comenda Nise Magalhães da Silveira à Sr.ª Grace Paula Correia Monteiro Holanda.

É o parecer.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 24 de março de 2026 às 08h09.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo Nº** : 03230032 / 2026

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 42/2026

**Interessado** : VEREADOR CHICO FILHO

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA À DRA. GRACE PAULA CORREIA MONTEIRO HOLANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **DESPACHO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 24 de março de 2026 às 08h10.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03230032 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 42/2026

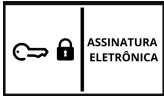
**Interessado** : VEREADOR CHICO FILHO

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA À DRA. GRACE PAULA CORREIA MONTEIRO HOLANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **DESPACHO**

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 24 de março de 2026 às 11h51.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026**

**CONCEDE A COMENDA "MARIA DO  
CARMO SANTOS DE ARAÚJO" À  
ISABELA PARANHOS DE AZEVEDO  
FRANÇA CARECA.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo à **EMPRESÁRIA ISABELA PARANHOS DE AZEVEDO FRANÇA CARECA.**

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, \_\_\_\_ DE  
\_\_\_\_\_ DE 2026.**

**DAVID EMPREGOS AL**  
**Vereador**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL**  
**JUSTIFICATIVA**

A concessão da presente comenda a Isabela Paranhos de Azevedo França Careca se justifica por sua notável trajetória como empreendedora e agente de transformação social. Atuando no ramo de alimentação fast food em diversos estados do Brasil, Isabela se destaca pela dedicação incansável à qualidade, organização e excelência no atendimento, contribuindo significativamente para o fortalecimento da economia local e para a geração de emprego e renda em diferentes regiões.

Sua atuação vai além do ambiente empresarial, refletindo diretamente no meio social, onde se torna exemplo de liderança, responsabilidade e compromisso com o desenvolvimento coletivo. Ao longo de sua caminhada, Isabela tem demonstrado que o empreendedorismo, quando aliado a valores sólidos, pode impactar positivamente a vida de inúmeras pessoas, promovendo dignidade, oportunidades e crescimento para colaboradores e suas famílias.

Além de sua relevância profissional, sua história de vida é marcada pelo equilíbrio entre carreira e família, sendo esposa dedicada e mãe presente, transmitindo valores essenciais como respeito, fé e perseverança. Sua trajetória inspira especialmente outras mulheres, mostrando que é possível conquistar espaço, liderar e prosperar sem abrir mão dos princípios e da essência.

Guiada pela fé em Deus e pelo compromisso com o trabalho digno, Isabela Careca se consolida como uma referência não apenas no setor em que atua, mas também como uma figura de impacto social, cuja contribuição ultrapassa os limites de sua atividade econômica. Por todos esses motivos, sua homenagem por meio desta comenda é mais que merecida, representando o reconhecimento público de sua relevância, dedicação e influência positiva na sociedade.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, \_\_\_\_ DE  
\_\_\_\_\_ DE 2026.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

**DAVID EMPREGOS AL**  
**Vereador**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03190046 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 32/2026

**Interessado** : VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA "MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO" À ISABELA PARANHOS DE AZEVEDO FRANÇA CARECA.

### **DESPACHO**

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

**Maceió/AL, 23 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 23 de março de 2026 às 21h01.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo Nº** : 03190046 / 2026

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 32/2026

**Interessado** : VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA “MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO” À ISABELA PARANHOS DE AZEVEDO FRANÇA CARECA.

## **PARECER LEGISLATIVO**

### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador David Empregos AL objetivando a concessão da Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo à Sr.<sup>a</sup> Isabela Paranhos de Azevedo França Careca.

O Projeto foi apresentado em 19/03/2026 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

### **II. FUNDAMENTAÇÃO**

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

Nesse contexto, o art. 320 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, estabelecido pela Resolução nº 728/2025, prevê o limite de 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias por Autor ou Coautor em cada Sessão Legislativa, ressalvadas aquelas decorrentes de iniciativa da Mesa Diretora, como aquelas alusivas a datas e eventos especiais. Confira-se:

*“Art. 320. Em cada Sessão Legislativa, o Vereador apenas poderá figurar como Autor ou Coautor de, no máximo, 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias.*

*Parágrafo único. As honrarias concedidas por iniciativa da Mesa Diretora não serão contabilizadas no limite previsto no caput deste artigo.”*

No presente caso, trata-se de honraria proposta em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado

anualmente no dia 08 de março, e que será celebrado por esta Câmara Municipal em Sessão Solene na data de 31 de março de 2026, conforme Ofício Circular nº 001/2026 expedido pela Presidência da Casa.

Nos termos do referido ofício, o evento pretende reconhecer e valorizar mulheres que se destacaram na defesa dos direitos femininos, na promoção da cidadania e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, sendo facultado a cada parlamentar a indicação de uma homenageada para receber as Comendas Terezinha Ramires Lima, Nise Magalhães da Silveira, Deputada Selma Bandeira, Maria do Carmo Santos de Araújo ou Assistente Social Isabel Cristina Ramos Impieri.

À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior à Sr.ª Isabela Paranhos de Azevedo França Careca com a outorga da honraria.

Por fim, quanto à técnica legislativa, a proposição em análise não está em plena conformidade com as regras estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no que concerne à sua articulação (utilização inadequada de hífen após numeração dos artigos), inconsistência passível de correção pela Redação Final.

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro da concessão da Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo à Sr.ª Isabela Paranhos de Azevedo França Careca.

É o parecer.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 24 de março de 2026 às 07h15.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo N°** : 03190046 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 32/2026

**Interessado** : VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA "MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO" À ISABELA PARANHOS DE AZEVEDO FRANÇA CARECA.

### **DESPACHO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 24 de março de 2026 às 07h16.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03190046 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 32/2026

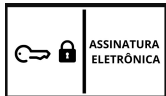
**Interessado** : VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA “MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO” À ISABELA PARANHOS DE AZEVEDO FRANÇA CARECA.

### **DESPACHO**

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 24 de março de 2026 às 11h51.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026**

**CONCEDE A COMENDA "MÉRITO DO  
SERVIÇO PÚBLICO MARIA TEREZA  
HOLANDA" À UBIRATAN OLIVEIRA  
DA SILVA.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo ao **AGENTE DE LIMPEZA URBANA: UBIRATAN OLIVEIRA DA SILVA.**

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, \_\_\_\_ DE  
\_\_\_\_\_ DE 2026.**

**DAVID EMPREGOS AL**  
**Vereador**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL**  
**JUSTIFICATIVA**

Ubiratan Oliveira da Silva, nascido em 06 de março de 1974, é um exemplo de dedicação e compromisso com o trabalho. Atuando como agente de limpeza urbana desde 1993, ele construiu uma trajetória marcada pelo esforço diário, pelo amor à profissão e pelo orgulho de exercer um serviço essencial para a cidade. Sua jornada começou ainda muito jovem, aos 17 anos, quando deu os primeiros passos no trabalho, aprendendo na prática o valor da responsabilidade e da persistência.

Filho de Dilson Carlos Rodrigues da Silva, já falecido, e de Maria Salete Oliveira da Silva, Ubiratan carrega consigo ensinamentos que moldaram sua forma de ver a vida e o trabalho. Com o pai, aprendeu que toda profissão digna merece respeito e deve ser exercida com seriedade, humildade e dedicação. Esses valores se tornaram a base de sua caminhada e permanecem presentes em sua rotina até hoje.

Ao longo dos anos, enfrentou desafios, superou dificuldades e nunca desistiu de seguir em frente. Sempre manteve firme o propósito de trabalhar com honestidade, garantindo o sustento de sua família e buscando oferecer melhores condições de vida para aqueles que ama. Como pai de família, é um homem batalhador, que acorda todos os dias disposto a dar o seu melhor, movido pelo amor, pela responsabilidade e pelo desejo de ver sua família crescer com dignidade.

Mesmo diante das dificuldades naturais da profissão, Ubiratan desempenha suas funções com alegria, leveza e um sorriso no rosto. Sua presença no trabalho é marcada pelo bom humor, pela disposição e pelo respeito com todos ao seu redor. Ele entende a importância do seu papel na sociedade e se orgulha de contribuir diariamente para a limpeza, organização e bem-estar da cidade.

Mais do que um trabalho, a profissão de agente de limpeza urbana representa, para Ubiratan, um verdadeiro propósito de vida. Ele enxerga dignidade em cada tarefa realizada, valor em cada esforço e significado em cada dia de trabalho cumprido. Sua história é inspiradora e reflete a força de quem acredita no trabalho honesto como caminho para uma vida melhor.

Assim, Ubiratan segue sua caminhada com simplicidade, coragem e determinação, sendo um exemplo de trabalhador que honra sua profissão, valoriza sua família e nunca perde a alegria de viver.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, \_\_\_\_ DE**  
**\_\_\_\_\_ DE 2026.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL**

**DAVID EMPREGOS AL**  
**Vereador**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03200010 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 34/2026

**Interessado** : VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA "MÉRITO DO SERVIÇO PÚBLICO MARIA TEREZA HOLANDA" À UBIRATAN OLIVEIRA DA SILVA.

### **DESPACHO**

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

**Maceió/AL, 23 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 23 de março de 2026 às 21h01.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo Nº** : 03200010 / 2026

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 34/2026

**Interessado** : VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA “MÉRITO DO SERVIÇO PÚBLICO MARIA TEREZA HOLANDA” À UBIRATAN OLIVEIRA DA SILVA.

## **PARECER LEGISLATIVO**

### I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador David Empregos objetivando a concessão da Comenda Municipal ao Mérito do Serviço Público Maria Tereza Holanda ao Sr. Ubiratan Oliveira da Silva.

O Projeto foi apresentado em 20/03/2026 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Todavia, a outorga dessas distinções deve observar critérios normativos e regimentais, especialmente quanto aos limites quantitativos estabelecidos por Vereador(a) em cada ano e período legislativo, de forma a preservar a solenidade, a relevância e a seriedade do instituto.

Nesse contexto, o art. 320 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, estabelecido pela Resolução nº 728/2025, prevê o limite de 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias por Autor ou Coautor em cada Sessão Legislativa, ressalvadas aquelas decorrentes de iniciativa da Mesa Diretora, como aquelas alusivas a datas e eventos especiais. Confira-se:

“Art. 320. Em cada Sessão Legislativa, o Vereador apenas poderá figurar como Autor ou Coautor de, no máximo, 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias.

Parágrafo único. As honrarias concedidas por iniciativa da Mesa Diretora não serão contabilizadas no limite previsto no caput deste artigo.”

Inicialmente, cumpre destacar que, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior ao Sr. Ubiratan Oliveira da Silva com a outorga do título, não havendo óbice

quanto a esse aspecto.

Quanto à conformidade aos limites regimentais, registre-se que não foram encontrados Decretos Legislativos de autoria do Vereador David Empregos cujo objeto é a concessão de título honorífico nesta Sessão Legislativa.

Todavia, o Vereador é autor do seguintes Projetos de Decreto Legislativo que tramitam atualmente nesta Casa Legislativa visando a concessão de título:

- Projeto de Decreto Legislativo nº 33/2026 (Processo Administrativo nº 03200009/2026), atualmente na Presidência, o qual visa conceder Comenda Municipal ao Mérito do Serviço Público Maria Tereza Holanda ao Sr. Felipe Araújo Vanderlei.

Desse modo, verifica-se que o(a) Vereador(a) não excedeu os limites regimentais para concessão de títulos e/ou honorarias previstos na Resolução nº 728/2025, estando o presente Projeto de Decreto Legislativo apto a seguir a tramitação legislativa regular.

## II.2. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

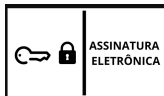
A proposição em análise foi elaborada em observância às regras estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no que concerne aos elementos estrutura e articulação.

## III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa opina pela regular tramitação legislativa do presente Projeto de Decreto Legislativo, nos termos das normas regimentais aplicáveis.

É o parecer.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 114.401.014-42 - MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA, APOIO LEGISLATIVO em 24 de março de 2026 às 09h16.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo N°** : 03200010 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 34/2026

**Interessado** : VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA "MÉRITO DO SERVIÇO PÚBLICO MARIA TEREZA HOLANDA" À UBIRATAN OLIVEIRA DA SILVA.

### **DESPACHO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 114.401.014-42 - MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA, APOIO LEGISLATIVO em 24 de março de 2026 às 09h16.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03200010 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 34/2026

**Interessado** : VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA "MÉRITO DO SERVIÇO PÚBLICO MARIA TEREZA HOLANDA" À UBIRATAN OLIVEIRA DA SILVA.

### **DESPACHO**

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 24 de março de 2026 às 11h51.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026**

**CONCEDE A COMENDA "MÉRITO DO  
SERVIÇO PÚBLICO MARIA TEREZA  
HOLANDA" À FELIPE ARAÚJO  
VANDERLEI.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo ao **AGENTE DE LIMPEZA URBANA: FELIPE ARAÚJO VANDERLEI.**

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, \_\_\_\_ DE  
\_\_\_\_\_ DE 2026.**

**DAVID EMPREGOS AL**  
**Vereador**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL**  
**JUSTIFICATIVA**

A presente comenda destina-se a homenagear o senhor Felipe Araújo Vanderlei, conhecido como "Felipe, o gari", em reconhecimento à sua trajetória de vida marcada pela dignidade, pelo trabalho honesto e pela relevante contribuição social prestada ao município de Maceió.

Nascido e criado no bairro do Vergel, é filho de Cícero e Joelma, tendo concluído o ensino médio na Escola Professora Anaías de Lima. Desde muito jovem, iniciou sua vida laboral, demonstrando, desde então, elevado senso de responsabilidade, compromisso e dedicação. Aos 15 anos, já exercia atividades no Mercado da Produção, enfrentando jornadas exaustivas durante a madrugada, realizando o carregamento de pescados, frutas e legumes, sempre com o propósito de contribuir para o sustento de sua família.

Sua trajetória é marcada pela superação. Em períodos de dificuldade financeira, especialmente quando seu pai se encontrava desempregado, Felipe, ao lado de seus irmãos, dedicou-se à coleta de materiais recicláveis como forma de auxiliar na renda familiar. Tais experiências contribuíram para a formação de seu caráter resiliente, solidário e comprometido com o trabalho digno.

Atualmente, exercendo com orgulho a função de Agente de limpeza urbana, Felipe Araújo Vanderlei desempenha papel essencial para a coletividade. Seu trabalho contribui diretamente para a manutenção da limpeza urbana, para a promoção da saúde pública e para o bem-estar da população, sendo indispensável para a qualidade de vida dos cidadãos maceioenses e dos visitantes da cidade. Trata-se de uma atividade muitas vezes invisibilizada, mas de extrema relevância social, executada com responsabilidade, zelo e dedicação.

Pai de dois filhos, Jennifer e Guilherme, encontra na família sua maior fonte de motivação para seguir evoluindo e contribuindo com a sociedade. Sua conduta diária, pautada na honestidade, no esforço contínuo e no respeito ao próximo, faz dele um trabalhador exemplar e motivo de orgulho para sua família e sua comunidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL**

Destaca-se, ainda, o reconhecimento que vem alcançando nos últimos anos, especialmente no âmbito de ações e eventos municipais, evidenciando a valorização de sua categoria e o impacto positivo de sua atuação.

Dessa forma, a concessão da presente comenda representa um justo reconhecimento a um cidadão que, por meio de sua história de vida e de seu trabalho, contribui significativamente para o desenvolvimento social e humano de Maceió, sendo exemplo de dedicação, coragem e compromisso com o bem comum.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, \_\_\_\_ DE  
\_\_\_\_\_ DE 2026.**

**DAVID EMPREGOS AL**  
**Vereador**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03200009 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 33/2026

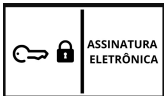
**Interessado** : VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA "MÉRITO DO SERVIÇO PÚBLICO MARIA TEREZA HOLANDA" À FELIPE ARAÚJO VANDERLEI.

### **DESPACHO**

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

**Maceió/AL, 23 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 23 de março de 2026 às 21h01.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo Nº** : 03200009 / 2026

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 33/2026

**Interessado** : VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA “MÉRITO DO SERVIÇO PÚBLICO MARIA TEREZA HOLANDA” À FELIPE ARAÚJO VANDERLEI.

## **PARECER LEGISLATIVO**

### I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador David Empregos objetivando a concessão da Comenda Municipal ao Mérito do Serviço Público Maria Tereza Holanda ao Sr. Felipe Araújo Vanderlei.

O Projeto foi apresentado em 20/03/2026 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Todavia, a outorga dessas distinções deve observar critérios normativos e regimentais, especialmente quanto aos limites quantitativos estabelecidos por Vereador(a) em cada ano e período legislativo, de forma a preservar a solenidade, a relevância e a seriedade do instituto.

Nesse contexto, o art. 320 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, estabelecido pela Resolução nº 728/2025, prevê o limite de 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias por Autor ou Coautor em cada Sessão Legislativa, ressalvadas aquelas decorrentes de iniciativa da Mesa Diretora, como aquelas alusivas a datas e eventos especiais. Confira-se:

“Art. 320. Em cada Sessão Legislativa, o Vereador apenas poderá figurar como Autor ou Coautor de, no máximo, 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias.

Parágrafo único. As honrarias concedidas por iniciativa da Mesa Diretora não serão contabilizadas no limite previsto no caput deste artigo.”

Inicialmente, cumpre destacar que, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior ao Sr. Felipe Araújo Vanderlei com a outorga do título, não havendo óbice quanto

a esse aspecto.

Quanto à conformidade aos limites regimentais, registre-se que não foram encontrados Decretos Legislativos de autoria do Vereador David Empregos cujo objeto é a concessão de título honorífico nesta Sessão Legislativa.

Todavia, o Vereador é autor do seguintes Projetos de Decreto Legislativo que tramitam atualmente nesta Casa Legislativa visando a concessão de título:

- Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2026 (Processo Administrativo nº 03200010/2026), o qual visa conceder Comenda Municipal ao Mérito do Serviço Público Maria Tereza Holanda ao Sr. Ubiratan Oliveira da Silva.

Desse modo, verifica-se que o(a) Vereador(a) não excedeu os limites regimentais para concessão de títulos e/ou honorarias previstos na Resolução nº 728/2025, estando o presente Projeto de Decreto Legislativo apto a seguir a tramitação legislativa regular.

## II.2. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

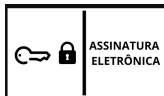
A proposição em análise foi elaborada em observância às regras estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no que concerne aos elementos estrutura e articulação.

## III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa opina pela regular tramitação legislativa do presente Projeto de Decreto Legislativo, nos termos das normas regimentais aplicáveis.

É o parecer.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 114.401.014-42 - MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA, APOIO LEGISLATIVO em 24 de março de 2026 às 09h14.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo N°** : 03200009 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 33/2026

**Interessado** : VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA "MÉRITO DO SERVIÇO PÚBLICO MARIA TEREZA HOLANDA" À FELIPE ARAÚJO VANDERLEI.

### **DESPACHO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 114.401.014-42 - MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA, APOIO LEGISLATIVO em 24 de março de 2026 às 09h14.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03200009 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 33/2026

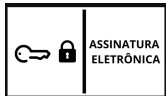
**Interessado** : VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA "MÉRITO DO SERVIÇO PÚBLICO MARIA TEREZA HOLANDA" À FELIPE ARAÚJO VANDERLEI.

### **DESPACHO**

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 24 de março de 2026 às 11h51.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01/2026 – GVJO - CMM**

**“CONCEDE A COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO À SRA. MILLANE FABRÍCIA DA HORA FIGUEIREDO FORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo à Sra. Millane Fabrícia da Hora Figueiredo Fortes, em reconhecimento à sua relevante atuação no fortalecimento da representatividade feminina e no impacto social de sua trajetória artística e comunitária.

**Art. 2º** - Esta honraria será entregue em sessão solene especialmente convocada para este fim.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JÔNATAS OMENA**  
Vereador – Câmara Municipal de Maceió



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA**

**DA JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por objetivo homenagear a Sra. Millane Fabrícia da Hora Figueiredo Fortes, cantora, compositora e advogada alagoana, nascida no município de Arapiraca, cuja trajetória artística e social representa importante contribuição à cultura e à valorização da mulher na sociedade.

Millane iniciou sua carreira musical ainda na adolescência, consolidando-se como uma artista de destaque em âmbito local e nacional, transitando por diversos gêneros musicais, como forró, axé, MPB e jazz. Ao longo de sua carreira, participou de relevantes programas televisivos de alcance nacional, como o The Voice Brasil, ampliando a visibilidade da cultura alagoana.

Destaca-se, ainda, sua atuação como vocalista da tradicional banda Timbalada, ocupando espaço de grande relevância no cenário musical brasileiro, especialmente por representar a presença feminina em um grupo historicamente marcado por predominância masculina.

No campo social e cultural, Millane Hora tem se destacado por iniciativas que promovem o protagonismo feminino, a exemplo do espetáculo “Elas Ecoam”, no qual evidencia e valoriza a contribuição histórica das mulheres na música popular brasileira, fortalecendo a identidade cultural e o reconhecimento das vozes femininas na sociedade.

Sua trajetória também demonstra envolvimento com causas sociais e políticas públicas, tendo contribuído com ações voltadas à área social no município de Maceió, evidenciando compromisso com a coletividade e com a melhoria das condições de vida da população.

Dessa forma, sua atuação ultrapassa os limites da arte, alcançando dimensões de liderança social, representatividade feminina e inspiração para novas gerações, especialmente mulheres que buscam espaço na cultura e na sociedade.

A Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo destina-se a reconhecer personalidades que se destacam na política social e na liderança comunitária, sendo plenamente justificável sua concessão à homenageada, diante de sua contribuição para o fortalecimento da cultura, da cidadania e da valorização das mulheres em nosso município e em todo o Estado de Alagoas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

  
**JÔNATAS OMENA**

Vereador – Câmara Municipal de Maceió



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03170009 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 24/2026

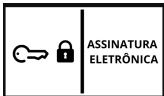
**Interessado** : VEREADOR JONATAS OMENA

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO À SRA. MILLANE FABRÍCIA DA HORA FIGUEIREDO FORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

### **DESPACHO**

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

**Maceió/AL, 18 de março de 2026.**



ASSINATURA  
ELETRÔNICA

*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 029.000.564-70 - Francisco Holanda Costa Filho,  
Presidente em 18 de março de 2026 às 10h14.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo Nº** : 03170009 / 2026

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 24/2026

**Interessado** : VEREADOR JONATAS OMENA

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO À SRA. MILLANE FABRÍCIA DA HORA FIGUEIREDO FORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

## **PARECER LEGISLATIVO**

### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Jonatas Omena objetivando a concessão da Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo à Sr.<sup>a</sup> Millane Fabrícia da Hora Figueiredo Fortes.

O Projeto foi apresentado em 17/03/2026 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

### **II. FUNDAMENTAÇÃO**

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

Nesse contexto, o art. 320 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, estabelecido pela Resolução nº 728/2025, prevê o limite de 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias por Autor ou Coautor em cada Sessão Legislativa, ressalvadas aquelas decorrentes de iniciativa da Mesa Diretora, como aquelas alusivas a datas e eventos especiais. Confira-se:

*“Art. 320. Em cada Sessão Legislativa, o Vereador apenas poderá figurar como Autor ou Coautor de, no máximo, 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias.*

*Parágrafo único. As honrarias concedidas por iniciativa da Mesa Diretora não serão contabilizadas no limite previsto no caput deste artigo.”*

No presente caso, trata-se de honraria proposta em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado

anualmente no dia 08 de março, e que será celebrado por esta Câmara Municipal em Sessão Solene na data de 31 de março de 2026, conforme Ofício Circular nº 001/2026 expedido pela Presidência da Casa.

Nos termos do referido ofício, o evento pretende reconhecer e valorizar mulheres que se destacaram na defesa dos direitos femininos, na promoção da cidadania e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, sendo facultado a cada parlamentar a indicação de uma homenageada para receber as Comendas Terezinha Ramires Lima, Nise Magalhães da Silveira, Deputada Selma Bandeira, Maria do Carmo Santos de Araújo ou Assistente Social Isabel Cristina Ramos Impieri.

À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior à Sr.ª Millane Fabrícia da Hora Figueiredo Fortes com a outorga da honraria.

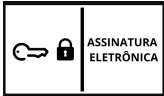
Por fim, quanto à técnica legislativa, a proposição em análise foi elaborada em observância às regras estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no que concerne aos elementos estrutura e articulação.

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro da concessão da Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo à Sr.ª Millane Fabrícia da Hora Figueiredo Fortes.

É o parecer.

**Maceió/AL, 19 de março de 2026.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 19 de março de 2026 às 08h14.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo N°** : 03170009 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 24/2026

**Interessado** : VEREADOR JONATAS OMENA

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO À SRA. MILLANE FABRÍCIA DA HORA FIGUEIREDO FORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

### **DESPACHO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

**Maceió/AL, 19 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 19 de março de 2026 às 08h15.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03170009 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 24/2026

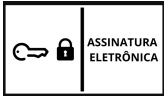
**Interessado** : VEREADOR JONATAS OMENA

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO À SRA. MILLANE FABRÍCIA DA HORA FIGUEIREDO FORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

### **DESPACHO**

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 24 de março de 2026 às 11h42.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DA COMENDA NISE  
MAGALHÃES DA SILVEIRA À  
MARINA ANTUNES CÂNDIA  
FIGUEIREDO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a Comenda Nise Magalhães da Silveira à **MARINA ANTUNES CÂNDIA FIGUEIREDO.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 17 de março de 2026.



**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Vereador

## **JUSTIFICATIVA:**

A presente proposição tem por finalidade conceder a Comenda Nise Magalhães da Silveira, instituída pelo Decreto Legislativo nº 578, de 07 de abril de 2015, à Senhora Marina Antunes Cândia Figueiredo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade maceioense, especialmente no que tange à promoção, proteção e fortalecimento da saúde das mulheres.

A honraria leva o nome de Nise Magalhães da Silveira, ilustre médica alagoana que se destacou nacional e internacionalmente pela defesa de práticas humanizadas na saúde, sobretudo no cuidado com pessoas em situação de vulnerabilidade, sendo símbolo de sensibilidade, inovação e compromisso social.

Nesse contexto, a homenageada tem se destacado por sua atuação comprometida com causas sociais e políticas públicas voltadas ao bem-estar da população, com especial atenção às mulheres, contribuindo para o fortalecimento de ações que visam à melhoria da qualidade de vida, acesso à saúde e promoção da dignidade feminina no município de Maceió.

Sua dedicação, sensibilidade social e engajamento em iniciativas que impactam positivamente a vida das mulheres justificam, de forma inequívoca, a concessão da referida comenda, configurando-se como justa e merecida homenagem por parte deste Poder Legislativo.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03170031 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 25/2026

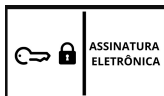
**Interessado** : VEREADOR KELMANN VIEIRA

**Assunto** : COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA A PRIMEIRA-DAMA MARINA ANTUNES  
CÂNDIA FIGUEREDO

### **DESPACHO**

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

**Maceió/AL, 18 de março de 2026.**



ASSINATURA  
ELETRÔNICA

*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 029.000.564-70 - Francisco Holanda Costa Filho,  
Presidente em 18 de março de 2026 às 10h14.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo Nº** : 03170031 / 2026

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 25/2026

**Interessado** : VEREADOR KELMANN VIEIRA

**Assunto** : COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA A PRIMEIRA-DAMA MARINA ANTUNES CÂNDIA FIGUEREDO

## **PARECER LEGISLATIVO**

### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Kelmann Vieira objetivando a concessão da Comenda Nise Magalhães da Silveira à Sr.<sup>a</sup> Marina Antunes Cândia Figueiredo.

O Projeto foi apresentado em 17/03/2026 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

### **II. FUNDAMENTAÇÃO**

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

Nesse contexto, o art. 320 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, estabelecido pela Resolução nº 728/2025, prevê o limite de 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias por Autor ou Coautor em cada Sessão Legislativa, ressalvadas aquelas decorrentes de iniciativa da Mesa Diretora, como aquelas alusivas a datas e eventos especiais. Confira-se:

*“Art. 320. Em cada Sessão Legislativa, o Vereador apenas poderá figurar como Autor ou Coautor de, no máximo, 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias.*

*Parágrafo único. As honrarias concedidas por iniciativa da Mesa Diretora não serão contabilizadas no limite previsto no caput deste artigo.”*

No presente caso, trata-se de honraria proposta em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado

anualmente no dia 08 de março, e que será celebrado por esta Câmara Municipal em Sessão Solene na data de 31 de março de 2026, conforme Ofício Circular nº 001/2026 expedido pela Presidência da Casa.

Nos termos do referido ofício, o evento pretende reconhecer e valorizar mulheres que se destacaram na defesa dos direitos femininos, na promoção da cidadania e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, sendo facultado a cada parlamentar a indicação de uma homenageada para receber as Comendas Terezinha Ramires Lima, Nise Magalhães da Silveira, Deputada Selma Bandeira, Maria do Carmo Santos de Araújo ou Assistente Social Isabel Cristina Ramos Impieri.

À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior à Sr.ª Marina Antunes Cândia Figueiredo com a outorga da honraria.

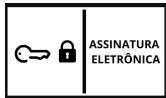
Por fim, quanto à técnica legislativa, a proposição em análise foi elaborada em observância às regras estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no que concerne aos elementos estrutura e articulação.

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro da concessão da Comenda Nise Magalhães da Silveira à Sr.ª Marina Antunes Cândia Figueiredo.

É o parecer.

**Maceió/AL, 19 de março de 2026.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 19 de março de 2026 às 08h19.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo N°** : 03170031 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 25/2026

**Interessado** : VEREADOR KELMANN VIEIRA

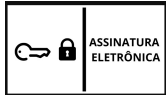
**Assunto** : COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA A PRIMEIRA-DAMA MARINA ANTUNES  
CÂNDIA FIGUEREDO

### **DESPACHO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

**Maceió/AL, 19 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 19 de março de 2026 às 08h20.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03170031 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 25/2026

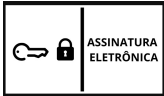
**Interessado** : VEREADOR KELMANN VIEIRA

**Assunto** : COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA A PRIMEIRA-DAMA MARINA ANTUNES  
CÂNDIA FIGUEREDO

## **DESPACHO**

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

**Maceió/AL, 23 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor  
Superintendente em 23 de março de 2026 às 21h04.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR NETO ANDRADE

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° /2026**

**CONCEDE A COMENDA DEPUTADA  
SELMA BANDEIRA A DR<sup>a</sup> EUDÓCIA  
MARIA HOLANDA DE ARAÚJO CALDAS.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a comenda Deputada Selma Bandeira, a Dr<sup>a</sup> Eudócia Maria Holanda de Araújo Caldas, a ser destinada a personalidades que se destacaram na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 18 de março de 2026.

**NETO ANDRADE**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA:**

Eudócia Maria Holanda de Araújo Caldas, nascida em 28 de agosto de 1964, no município de Ibateguara, é médica pediatra com especialização em gastroenterologia pediátrica, tendo dedicado grande parte de sua vida ao cuidado com a saúde infantil.

Filha de Douglas Lins de Araújo e Maria José de Holanda Araújo, construiu uma trajetória marcada pelo serviço público, atuando como capitã da Polícia Militar de Alagoas (aposentada) e como assistente legislativa da Assembleia Legislativa de Alagoas

**Rua Sá e Albuquerque, 564, 2º Andar - CEP:57022-188 – Maceió/AL  
Gabinete Vereador Neto Andrade - E-mail: gab.netoandrade@maceio.al.leg.br**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
**GABINETE DO VEREADOR NETO ANDRADE**

por mais de três décadas, onde adquiriu ampla experiência administrativa e política.

Ingressou na vida política como prefeita de Ibataguara, sendo eleita em 2004 e reeleita em 2008, consolidando sua liderança na região. Em 2018, foi eleita primeira suplente ao Senado, assumindo o cargo de senadora e tornando-se titular em 2024.

No Senado, atua com foco nas áreas de saúde e políticas sociais, destacando-se pelo compromisso com a população alagoana e pela defesa de pautas relevantes para o desenvolvimento do país.

Sua trajetória é marcada pela dedicação, competência e serviço à sociedade, qualidades que a tornam merecedora desta honraria.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03230011 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 39/2026

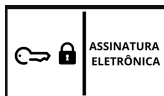
**Interessado** : VEREADOR NETO ANDRADE

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA A DR<sup>a</sup> EUDÓCIA MARIA HOLANDA DE ARAÚJO CALDAS.

### **DESPACHO**

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

**Maceió/AL, 23 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 23 de março de 2026 às 21h01.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo Nº** : 03230011 / 2026

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 39/2026

**Interessado** : VEREADOR NETO ANDRADE

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA A DR<sup>a</sup> EUDÓCIA MARIA HOLANDA DE ARAÚJO CALDAS.

## **PARECER LEGISLATIVO**

### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Neto Andrade objetivando a concessão da Comenda Deputada Selma Bandeira à Sr.<sup>a</sup> Eudócia Maria Holanda de Araújo Caldas.

O Projeto foi apresentado em 23/03/2026 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

### **II. FUNDAMENTAÇÃO**

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

Nesse contexto, o art. 320 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, estabelecido pela Resolução nº 728/2025, prevê o limite de 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias por Autor ou Coautor em cada Sessão Legislativa, ressalvadas aquelas decorrentes de iniciativa da Mesa Diretora, como aquelas alusivas a datas e eventos especiais. Confira-se:

*“Art. 320. Em cada Sessão Legislativa, o Vereador apenas poderá figurar como Autor ou Coautor de, no máximo, 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias.*

*Parágrafo único. As honrarias concedidas por iniciativa da Mesa Diretora não serão contabilizadas no limite previsto no caput deste artigo.”*

No presente caso, trata-se de honraria proposta em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado

anualmente no dia 08 de março, e que será celebrado por esta Câmara Municipal em Sessão Solene na data de 31 de março de 2026, conforme Ofício Circular nº 001/2026 expedido pela Presidência da Casa.

Nos termos do referido ofício, o evento pretende reconhecer e valorizar mulheres que se destacaram na defesa dos direitos femininos, na promoção da cidadania e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, sendo facultado a cada parlamentar a indicação de uma homenageada para receber as Comendas Terezinha Ramires Lima, Nise Magalhães da Silveira, Deputada Selma Bandeira, Maria do Carmo Santos de Araújo ou Assistente Social Isabel Cristina Ramos Impieri.

À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior à Sr.ª Eudócia Maria Holanda de Araújo Caldas com a outorga da honraria.

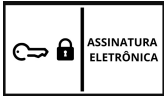
Por fim, quanto à técnica legislativa, a proposição em análise foi elaborada em observância às regras estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no que concerne aos elementos estrutura e articulação.

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro da concessão da Comenda Deputada Selma Bandeira à Sr.ª Eudócia Maria Holanda de Araújo Caldas.

É o parecer.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 24 de março de 2026 às 07h40.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo N°** : 03230011 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 39/2026

**Interessado** : VEREADOR NETO ANDRADE

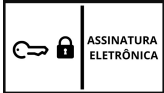
**Assunto** : CONCEDE A COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA A DR<sup>a</sup> EUDÓCIA MARIA HOLANDA DE ARAÚJO CALDAS.

### **DESPACHO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 24 de março de 2026 às 07h40.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03230011 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 39/2026

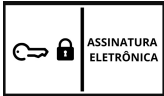
**Interessado** : VEREADOR NETO ANDRADE

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA A DR<sup>a</sup> EUDÓCIA MARIA HOLANDA DE ARAÚJO CALDAS.

### **DESPACHO**

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 24 de março de 2026 às 11h51.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR RUI PALMEIRA

**Processo N°** : 03200014 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 36/2026

**Interessado** : VEREADOR RUI PALMEIRA

**Assunto** : CONCEDE COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA (DECRETO LEGISLATIVO N° 578 DE 07/04/2015) - CONCEDIDA A PERSONALIDADES QUE CONTRIBUÍRAM PARA A SAÚDE DAS MULHERES, PARA A MÉDICA GINECOLOGISTA E OBSTETRA ELEUSA PASSOS TENÓRIO TEIXEIRA

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 001/2026- CMM

CONCEDE Comenda Nise Magalhães da Silveira (Decreto Legislativo nº 578 de 07/04/2015) - Concedida a personalidades que contribuíram para a saúde das mulheres, para a médica Ginecologista e Obstetra Eleusa Passos Tenório Teixeira

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte;

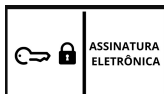
Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Nise Magalhães da Silveira a médica Ginecologista e Obstetra Eleusa Passos Tenório Teixeira Santos da Silva.

Art. 2º - Esta honraria será entregue em sessão solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Maceió/AL, 20 de março de 2026.**



ASSINATURA  
ELETRÔNICA

**Documento assinado eletronicamente por CPF N° 007.483.964-03 - Rui Soares Palmeira, Vereador em 20 de março de 2026 às 13h51.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo Nº** : 03200014 / 2026

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 36/2026

**Interessado** : VEREADOR RUI PALMEIRA

**Assunto** : CONCEDE COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA (DECRETO LEGISLATIVO Nº 578 DE 07/04/2015) - CONCEDIDA A PERSONALIDADES QUE CONTRIBUÍRAM PARA A SAÚDE DAS MULHERES, PARA A MÉDICA GINECOLOGISTA E OBSTETRA ELEUSA PASSOS TENÓRIO TEIXEIRA

### **DESPACHO**

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

**Maceió/AL, 23 de março de 2026.**



ASSINATURA  
ELETRÔNICA

*Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 23 de março de 2026 às 21h01.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo Nº** : 03200014 / 2026

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 36/2026

**Interessado** : VEREADOR RUI PALMEIRA

**Assunto** : CONCEDE COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA (DECRETO LEGISLATIVO Nº 578 DE 07/04/2015) - CONCEDIDA A PERSONALIDADES QUE CONTRIBUÍRAM PARA A SAÚDE DAS MULHERES, PARA A MÉDICA GINECOLOGISTA E OBSTETRA ELEUSA PASSOS TENÓRIO TEIXEIRA

## **PARECER LEGISLATIVO**

### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Rui Palmeira objetivando a concessão da Comenda Nise Magalhães da Silveira à Sr.<sup>a</sup> Eleusa Passos Tenório Teixeira.

O Projeto foi apresentado em 20/03/2026 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

### **II. FUNDAMENTAÇÃO**

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

Nesse contexto, o art. 320 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, estabelecido pela Resolução nº 728/2025, prevê o limite de 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias por Autor ou Coautor em cada Sessão Legislativa, ressalvadas aquelas decorrentes de iniciativa da Mesa Diretora, como aquelas alusivas a datas e eventos especiais. Confira-se:

*“Art. 320. Em cada Sessão Legislativa, o Vereador apenas poderá figurar como Autor ou Coautor de, no máximo, 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias.*

*Parágrafo único. As honrarias concedidas por iniciativa da Mesa Diretora não serão contabilizadas no limite previsto no caput deste artigo.”*

No presente caso, trata-se de honraria proposta em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado anualmente no dia 08 de março, e que será celebrado por esta Câmara Municipal em Sessão Solene na data de 31 de março de 2026, conforme Ofício Circular nº 001/2026 expedido pela Presidência da Casa.

Nos termos do referido ofício, o evento pretende reconhecer e valorizar mulheres que se destacaram na defesa dos direitos femininos, na promoção da cidadania e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, sendo facultado a cada parlamentar a indicação de uma homenageada para receber as Comendas Terezinha Ramires Lima, Nise Magalhães da Silveira, Deputada Selma Bandeira, Maria do Carmo Santos de Araújo ou Assistente Social Isabel Cristina Ramos Impieri.

À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior à Sr.ª Eleusa Passos Tenório Teixeira com a outorga da honraria.

Por fim, quanto à técnica legislativa, a proposição em análise não está em plena conformidade com as regras estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no que concerne à sua articulação (utilização inadequada de hífen e ponto-final após numeração dos artigos), inconsistência passível de correção pela Redação Final.

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro da concessão da Comenda Nise Magalhães da Silveira à Sr.ª Eleusa Passos Tenório Teixeira.

É o parecer.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 24 de março de 2026 às 07h26.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo Nº** : 03200014 / 2026

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 36/2026

**Interessado** : VEREADOR RUI PALMEIRA

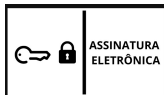
**Assunto** : CONCEDE COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA (DECRETO LEGISLATIVO Nº 578 DE 07/04/2015) - CONCEDIDA A PERSONALIDADES QUE CONTRIBUÍRAM PARA A SAÚDE DAS MULHERES, PARA A MÉDICA GINECOLOGISTA E OBSTETRA ELEUSA PASSOS TENÓRIO TEIXEIRA

### **DESPACHO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 24 de março de 2026 às 07h27.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03200014 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 36/2026

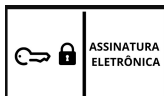
**Interessado** : VEREADOR RUI PALMEIRA

**Assunto** : CONCEDE COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA (DECRETO LEGISLATIVO N° 578 DE 07/04/2015) - CONCEDIDA A PERSONALIDADES QUE CONTRIBUÍRAM PARA A SAÚDE DAS MULHERES, PARA A MÉDICA GINECOLOGISTA E OBSTETRA ELEUSA PASSOS TENÓRIO TEIXEIRA

### **DESPACHO**

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 24 de março de 2026 às 11h51.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ



---

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_/2026

**CONCEDE A COMENDA MARIA DO CARMO  
SANTOS DE ARAÚJO À SRA. MARIA DOS  
PRAZERES SHEYLA ROCHA BRANDÃO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo, instituída pelo Decreto Legislativo nº 574, de 28 de novembro de 2014, à Sra. Maria dos Prazeres Sheyla Rocha Brandão, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade maceioense, especialmente nas áreas de política social e liderança comunitária.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026.**

**SAMYR MALTA AMARAL**

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por finalidade conceder a Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo à Sra. Maria dos Prazeres Sheyla Rocha Brandão, em reconhecimento à sua trajetória marcada pelo compromisso com as causas sociais, especialmente na defesa de populações em situação de vulnerabilidade.

Com atuação destacada como Conselheira Tutelar por 13 anos, a homenageada construiu uma trajetória sólida na proteção dos direitos da criança e do adolescente, exercendo papel fundamental na promoção de políticas públicas voltadas à garantia da dignidade e segurança desse público.

Sua formação em gestão pública e mediação de conflitos, aliada à atuação como terapeuta comunitária, evidencia sua qualificação técnica e sensibilidade social no enfrentamento de situações complexas, sobretudo no atendimento a mulheres e crianças vítimas de violência, com ênfase nos casos de violência sexual.

Destaca-se, ainda, sua militância ativa na defesa dos direitos das mulheres e sua relevante contribuição como fundadora do Instituto Crescer Cidadão, com atuação nos municípios de Maceió e Delmiro Gouveia, voltado ao acolhimento e apoio a pessoas em tratamento contra o câncer, ampliando o acesso a suporte social e emocional.

Atualmente, também exerce papel na esfera política como 2ª suplente pelo partido Podemos, reforçando seu compromisso contínuo com a vida pública e com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Ademais, é estudante de Fonoaudiologia, demonstrando constante busca por qualificação e ampliação de sua atuação social.

Diante de sua trajetória de dedicação, empatia e impacto social positivo, torna-se justa e merecida a concessão da referida honraria.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026.**

  
**SAMYR MALTA AMARAL**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03190041 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 30/2026

**Interessado** : VEREADOR SAMYR MALTA

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO À SRA. MARIA DOS PRAZERES SHEYLA ROCHA BRANDÃO

### **DESPACHO**

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

**Maceió/AL, 23 de março de 2026.**



ASSINATURA  
ELETRÔNICA

*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 23 de março de 2026 às 21h01.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo Nº** : 03190041 / 2026

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 30/2026

**Interessado** : VEREADOR SAMYR MALTA

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO À SRA. MARIA DOS PRAZERES SHEYLA ROCHA BRANDÃO

## **PARECER LEGISLATIVO**

### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Samyr Malta objetivando a concessão da Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo à Sr.<sup>a</sup> Maria dos Prazeres Sheyla Rocha Brandão.

O Projeto foi apresentado em 19/03/2026 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

### **II. FUNDAMENTAÇÃO**

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

Nesse contexto, o art. 320 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, estabelecido pela Resolução nº 728/2025, prevê o limite de 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias por Autor ou Coautor em cada Sessão Legislativa, ressalvadas aquelas decorrentes de iniciativa da Mesa Diretora, como aquelas alusivas a datas e eventos especiais. Confira-se:

*“Art. 320. Em cada Sessão Legislativa, o Vereador apenas poderá figurar como Autor ou Coautor de, no máximo, 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias.*

*Parágrafo único. As honrarias concedidas por iniciativa da Mesa Diretora não serão contabilizadas no limite previsto no caput deste artigo.”*

No presente caso, trata-se de honraria proposta em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado

anualmente no dia 08 de março, e que será celebrado por esta Câmara Municipal em Sessão Solene na data de 31 de março de 2026, conforme Ofício Circular nº 001/2026 expedido pela Presidência da Casa.

Nos termos do referido ofício, o evento pretende reconhecer e valorizar mulheres que se destacaram na defesa dos direitos femininos, na promoção da cidadania e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, sendo facultado a cada parlamentar a indicação de uma homenageada para receber as Comendas Terezinha Ramires Lima, Nise Magalhães da Silveira, Deputada Selma Bandeira, Maria do Carmo Santos de Araújo ou Assistente Social Isabel Cristina Ramos Impieri.

À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior à Sr.ª Maria dos Prazeres Sheyla Rocha Brandão com a outorga da honraria.

Por fim, quanto à técnica legislativa, a proposição em análise não está em plena conformidade com as regras estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no que concerne à sua articulação (utilização inadequada de hífen após numeração dos artigos), inconsistência passível de correção pela Redação Final.

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro da concessão da Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo à Sr.ª Maria dos Prazeres Sheyla Rocha Brandão.

É o parecer.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 24 de março de 2026 às 07h10.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo Nº** : 03190041 / 2026

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 30/2026

**Interessado** : VEREADOR SAMYR MALTA

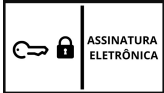
**Assunto** : CONCEDE A COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO À SRA. MARIA DOS PRAZERES SHEYLA ROCHA BRANDÃO

### **DESPACHO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 24 de março de 2026 às 07h11.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03190041 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 30/2026

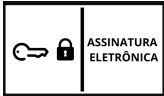
**Interessado** : VEREADOR SAMYR MALTA

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO À SRA. MARIA DOS PRAZERES SHEYLA ROCHA BRANDÃO

### **DESPACHO**

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 24 de março de 2026 às 11h51.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Processo Nº** : 03230025 / 2026

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 41/2026

**Interessado** : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA TEREZINHA RAMIRES LIMA. A SR<sup>a</sup>. CECÍLIA LIMA HERRMANN.

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_/2026

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CONCEDE A Comenda Terezinha Ramires Lima. A SR<sup>a</sup>. CECÍLIA LIMA HERRMANN.

Art. 1º - Fica Concedido a Comenda Terezinha Ramires Lima. A SR<sup>a</sup>. CECÍLIA LIMA HERRMANN, pelos relevantes serviços prestados à comunidade maceioense.

Art. 2º - O Título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA

Cecília Lima Herrmann é prefeita de Atalaia e a mais votada da história do município. Natural de Maceió (AL), é formada em Marketing e pós-graduada em Gestão Empresarial. Com trajetória marcada pela atuação na gestão pública, foi secretária municipal de Assistência Social em Pilar e integrou a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação de Alagoas. Eleita prefeita de Atalaia em 2020 e reeleita em 2024 com 79,95% dos votos válidos, Cecília consolidou uma liderança pautada no cuidado com as pessoas, no fortalecimento das políticas públicas e na defesa da participação feminina na política. À frente do município, sua gestão tem como pilares a educação, a assistência social, a infraestrutura e a valorização das mulheres como protagonistas da transformação social.

**Maceió/AL, 23 de março de 2026.**



ASSINATURA  
ELETRÔNICA

**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 035.168.514-65 - JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA, VEREADOR - 3º SECRETÁRIO em 23 de março de 2026 às 16h08.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03230025 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 41/2026

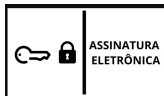
**Interessado** : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA TEREZINHA RAMIRES LIMA. A SR<sup>a</sup>. CECÍLIA LIMA HERRMANN.

### **DESPACHO**

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

**Maceió/AL, 23 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 23 de março de 2026 às 21h01.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo Nº** : 03230025 / 2026

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 41/2026

**Interessado** : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA TEREZINHA RAMIRES LIMA. A SR<sup>a</sup>. CECÍLIA LIMA HERRMANN.

## **PARECER LEGISLATIVO**

### I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Siderlane Mendonça objetivando a concessão da Comenda Terezinha Ramires Lima à Sr.<sup>a</sup> Cecília Lima Herrmann.

O Projeto foi apresentado em 23/03/2026 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

Nesse contexto, o art. 320 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, estabelecido pela Resolução nº 728/2025, prevê o limite de 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias por Autor ou Coautor em cada Sessão Legislativa, ressalvadas aquelas decorrentes de iniciativa da Mesa Diretora, como aquelas alusivas a datas e eventos especiais. Confira-se:

*“Art. 320. Em cada Sessão Legislativa, o Vereador apenas poderá figurar como Autor ou Coautor de, no máximo, 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias.*

*Parágrafo único. As honrarias concedidas por iniciativa da Mesa Diretora não serão contabilizadas no limite previsto no caput deste artigo.”*

No presente caso, trata-se de honraria proposta em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado anualmente no dia 08 de março, e que será celebrado por esta Câmara Municipal em Sessão Solene na data de 31

de março de 2026, conforme Ofício Circular nº 001/2026 expedido pela Presidência da Casa.

Nos termos do referido ofício, o evento pretende reconhecer e valorizar mulheres que se destacaram na defesa dos direitos femininos, na promoção da cidadania e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, sendo facultado a cada parlamentar a indicação de uma homenageada para receber as Comendas Terezinha Ramires Lima, Nise Magalhães da Silveira, Deputada Selma Bandeira, Maria do Carmo Santos de Araújo ou Assistente Social Isabel Cristina Ramos Impieri.

À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior à Sr.<sup>a</sup> Cecília Lima Herrmann com a outorga da honraria.

Por fim, quanto à técnica legislativa, a proposição em análise não está em plena conformidade com as regras estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no que concerne à sua articulação (utilização inadequada de hífen após numeração dos artigos), inconsistência passível de correção pela Redação Final.

Ademais, esta Assessoria Legislativa entende que o presente Projeto apresenta ofensa ao Regimento Interno desta Câmara Municipal (Resolução nº 728/2025) em seu art. 2º e respectivo parágrafo único.

Isso porque, consoante art. 273, § 1º do referido diploma normativo, a “(...) *realização das Sessões Solenes para entrega de honrarias dependerá da aprovação definitiva do respectivo Projeto de Decreto Legislativo que concede a homenagem, mediante prévio agendamento na Superintendência da Câmara Municipal*” (grifo nosso). Isto é, a entrega das honrarias aprovadas por esta Casa depende de disponibilidade na agenda institucional, logística e operacional para a realização de Sessão Solene, a ser organizada pela Superintendência, e não designada pela Presidência.

Ainda, a imposição de prazo certo para a realização da entrega da honraria (*in casu*, até 120 dias) mostra-se incompatível com o regramento regimental, na medida em que restringe indevidamente a margem de organização administrativa da Casa, prevista no art. 273, § 1º do RICMM.

Desse modo, verifica-se que há inconsistência de técnica legislativa relativa à parte normativa do Projeto, sendo recomendável a apresentação de emenda para compatibilização com o Regimento Interno.

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa:

- a) informa que não há registro da concessão da Comenda Terezinha Ramires Lima à Sr.<sup>a</sup> Cecília Lima Herrmann; e
- b) aponta para antirregimentalidade no art. 2º e parágrafo único do presente Projeto, sendo recomendável a apresentação de emenda, conforme razões acima expostas.

É o parecer.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 24 de março de 2026 às 08h04.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo N°** : 03230025 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 41/2026

**Interessado** : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA TEREZINHA RAMIRES LIMA. A SR<sup>a</sup>. CECÍLIA LIMA HERRMANN.

### **DESPACHO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 24 de março de 2026 às 08h05.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03230025 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 41/2026

**Interessado** : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA TEREZINHA RAMIRES LIMA. A SR<sup>a</sup>. CECÍLIA LIMA HERRMANN.

### **DESPACHO**

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 24 de março de 2026 às 11h51.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

**Projeto de Decreto Legislativo nº \_\_\_\_/2026**

*“CONCEDE A COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO À SRA. LUANA RODRIGUES DE ARAÚJO”.*

O Vereador Delegado Thiago Prado, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno desta Casa, REQUER a concessão da Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo à Sra. Luana Rodrigues de Araujo, nos seguintes termos:

**Art. 1º Fica concedida a Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo à Sra. Luana Rodrigues de Araujo**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na política social e liderança comunitária, com ênfase em sua atuação em prol da inclusão e do fortalecimento do empreendedorismo entre pessoas com deficiência e seus familiares, bem como sua dedicação incansável à defesa da dignidade, justiça social e protagonismo para famílias atípicas.

**Art. 2º** A entrega da Comenda ora outorgada será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Maceió, conforme programação definida pela Mesa Diretora.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maceió em 18 de março de 2026.

  
**DELEGADO THIAGO PRADO**  
VEREADOR



### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo maior reconhecer e celebrar a trajetória singular e a atuação transformadora da Sra. Luana Rodrigues de Araujo, uma notável líder social e um brilhante exemplo de superação, cujas ações impactam profundamente a política social e o desenvolvimento do empreendedorismo inclusivo em Alagoas, e reverberam por todo o Brasil. Sua dedicação inabalável à comunidade e à causa das pessoas com deficiência a eleva à condição de merecedora da mais alta honraria desta Casa legislativa, a Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo.

Luana Rodrigues de Araujo, embora nascida na Bahia, ostenta com orgulho o título honorífico de cidadã alagoana, um reconhecimento de sua profunda conexão e de suas contribuições significativas para o nosso estado. Sua sólida formação acadêmica inclui o Bacharelado em Direito, e ela é Mediadora e Conciliadora Extrajudicial, certificada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), habilidades que a equipam para a resolução pacífica de conflitos e para a promoção da justiça. Atualmente, exerce um cargo comissionado na Justiça Estadual, demonstrando sua competência profissional e seu compromisso com o sistema jurídico.

Além de sua impressionante carreira profissional, Luana Rodrigues de Araujo é uma empreendedora visionária e de sucesso, à frente do Terraço dos Bolos, um empreendimento que não apenas oferece produtos de qualidade, mas também carrega consigo a história de resiliência e inovação de sua fundadora. Sua jornada inspiradora e seu espírito de luta já foram destacados em rede nacional, no renomado Programa Hora do Faro, levando sua mensagem de esperança e determinação a milhões de brasileiros.

Contudo, é em sua atuação incisiva como líder social que Luana Rodrigues de Araujo verdadeiramente se sobressai, tornando-se uma voz potente e uma força motriz para a mudança. Seu trabalho é inteiramente dedicado à inclusão efetiva e ao fortalecimento do empreendedorismo entre pessoas com deficiência e, de forma abrangente, aos familiares de pessoas com deficiência. Sua contribuição, de valor inestimável para a sociedade, já lhe rendeu uma série de prêmios e honrarias de grande relevância, que atestam a magnitude de seu impacto, tais como o prestigiado Prêmio Gerônimo Ciqueira, a distinta Comenda Desembargador Orlando Monteiro Cavalcanti Manso, o merecido Título de Cidadã Honorária de Alagoas, a respeitada Comenda Vera Arruda e, mais recentemente, o emblemático Troféu Selma Bandeira.

Luana é a visionária idealizadora e fundadora da Associação Brasileira das Famílias Atípicas Empreendedoras (ABFAE), uma organização de importância vital que atua incansavelmente na promoção da autonomia financeira, na capacitação profissional e na criação de oportunidades concretas para famílias atípicas e pessoas com deficiência em todo o Brasil. Este trabalho, que vai muito além da assistência, visa empoderar indivíduos



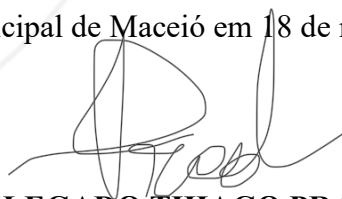
e construir um futuro mais promissor para todos, impactando positivamente a vida de um incontável número de pessoas.

Sua história pessoal é um testemunho eloquente de força e perseverança. Mãe solo de cinco filhos autistas e Pessoa com Deficiência Visual – com baixa visão profunda em um olho e cegueira no outro – Luana construiu uma trajetória de vida que é um verdadeiro farol de responsabilidade social, resiliência inquebrantável e superação constante. Ainda muito jovem, ela enfrentou e denunciou situações de violência intrafamiliar, transformando sua própria experiência de adversidade em um poderoso instrumento de acolhimento, apoio e fortalecimento para outras pessoas que buscam romper ciclos de dor, violência e exclusão. Este ato de coragem e altruísmo demonstra um notável espírito de liderança comunitária e um profundo engajamento social.

A Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo, instituída por meio do Decreto Legislativo nº 574 de 28 de novembro de 2014, tem como propósito homenagear e distinguir pessoas que se destacaram de maneira notória na política social e na liderança comunitária. A trajetória de vida e o legado de Luana Rodrigues de Araujo, com seu compromisso firme e inabalável com a transformação de realidades, sua defesa incisiva da inclusão plena, da dignidade intrínseca, da justiça social e do protagonismo das famílias atípicas e das pessoas com deficiência através do empreendedorismo, alinham-se de forma perfeita e irrefutável aos critérios estabelecidos para esta sublime honraria.

Diante de sua excepcional contribuição para a política social e sua marcante liderança comunitária, que se manifestam em cada uma de suas ações e iniciativas, a concessão da Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo à Sra. Luana Rodrigues de Araujo é, portanto, não apenas justa, mas absolutamente oportuna e necessária, representando um reconhecimento merecido por seu impacto profundo e duradouro em nossa sociedade.

Câmara Municipal de Maceió em 18 de março de 2026.



**DELEGADO THIAGO PRADO**  
**VEREADOR**





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03230008 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 38/2026

**Interessado** : VEREADOR THIAGO PRADO

**Assunto** : CONCESSÃO DA COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO À SRA. LUANA RODRIGUES DE ARAÚJO

### **DESPACHO**

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

**Maceió/AL, 23 de março de 2026.**



ASSINATURA  
ELETRÔNICA

*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 23 de março de 2026 às 21h01.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo Nº** : 03230008 / 2026

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 38/2026

**Interessado** : VEREADOR THIAGO PRADO

**Assunto** : CONCESSÃO DA COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO À SRA. LUANA RODRIGUES DE ARAÚJO

## **PARECER LEGISLATIVO**

### I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Thiago Prado objetivando a concessão da Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo à Sr.<sup>a</sup> Luana Rodrigues de Araújo.

O Projeto foi apresentado em 23/03/2026 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

Nesse contexto, o art. 320 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, estabelecido pela Resolução nº 728/2025, prevê o limite de 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias por Autor ou Coautor em cada Sessão Legislativa, ressalvadas aquelas decorrentes de iniciativa da Mesa Diretora, como aquelas alusivas a datas e eventos especiais. Confira-se:

*“Art. 320. Em cada Sessão Legislativa, o Vereador apenas poderá figurar como Autor ou Coautor de, no máximo, 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias.*

*Parágrafo único. As honrarias concedidas por iniciativa da Mesa Diretora não serão contabilizadas no limite previsto no caput deste artigo.”*

No presente caso, trata-se de honraria proposta em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado

anualmente no dia 08 de março, e que será celebrado por esta Câmara Municipal em Sessão Solene na data de 31 de março de 2026, conforme Ofício Circular nº 001/2026 expedido pela Presidência da Casa.

Nos termos do referido ofício, o evento pretende reconhecer e valorizar mulheres que se destacaram na defesa dos direitos femininos, na promoção da cidadania e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, sendo facultado a cada parlamentar a indicação de uma homenageada para receber as Comendas Terezinha Ramires Lima, Nise Magalhães da Silveira, Deputada Selma Bandeira, Maria do Carmo Santos de Araújo ou Assistente Social Isabel Cristina Ramos Impieri.

À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior à Sr.ª Luana Rodrigues de Araújo com a outorga da honraria.

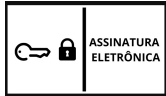
Por fim, quanto à técnica legislativa, a proposição em análise foi elaborada em observância às regras estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no que concerne aos elementos estrutura e articulação.

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro da concessão da Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo à Sr.ª Luana Rodrigues de Araújo.

É o parecer.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 24 de março de 2026 às 07h35.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo N°** : 03230008 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 38/2026

**Interessado** : VEREADOR THIAGO PRADO

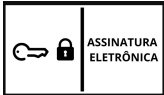
**Assunto** : CONCESSÃO DA COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO À SRA. LUANA RODRIGUES DE ARAÚJO

### **DESPACHO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 24 de março de 2026 às 07h36.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03230008 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 38/2026

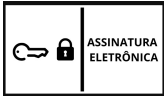
**Interessado** : VEREADOR THIAGO PRADO

**Assunto** : CONCESSÃO DA COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO À SRA. LUANA RODRIGUES DE ARAÚJO

### **DESPACHO**

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 24 de março de 2026 às 11h51.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2026**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA  
MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO A  
SENHORA ALESSANDRA HORA DOS SANTOS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo à senhora Alessandra Hora dos Santos.

Art. 2º A comenda ora outorgada será entregue em solenidade com a presença da homenageada, em evento oficial a ser realizado nesta cidade, em local a ser definido pela Superintendência da Câmara Municipal de Maceió.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de março de 2026.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Vereadora



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder a Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo, instituída pelo Decreto Legislativo nº 574, de 28 de novembro de 2014, à Sra. Alessandra Hora dos Santos, em reconhecimento à sua relevante atuação na área da política social e liderança comunitária no Estado de Alagoas.

Mulher negra, de origem indígena, Alessandra Hora dos Santos construiu uma trajetória marcada pela superação, sensibilidade social e compromisso com a defesa dos direitos humanos, especialmente voltados às crianças com deficiência e suas famílias. Sua história ganha ainda mais força ao transformar uma experiência pessoal — como avó de uma criança afetada pela síndrome congênita do vírus Zika — em uma missão coletiva de luta por inclusão, dignidade e acesso a políticas públicas.

Fundadora e presidente da Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas, criada em 2017, Alessandra tem desempenhado papel fundamental no acolhimento e apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, além de atuar de forma incisiva na defesa de direitos e no fortalecimento de políticas públicas voltadas à primeira infância e às pessoas com deficiência.

Sua atuação extrapola o âmbito institucional da associação, alcançando diversos espaços estratégicos de controle social e formulação de políticas públicas. Alessandra integra importantes conselhos e instâncias, como o Conselho Estadual de Saúde, Conselho Estadual de Assistência Social, Conselho Estadual de Segurança Pública, Conselho Municipal de Saúde de Maceió, além de participar da Rede Estadual da Primeira Infância e do Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil. Destaca-se ainda como Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar, Presidente da Unizika Brasil, membro do Conselho de Ética da Universidade Federal de Alagoas e assistente de pesquisa do Instituto de Biométrica e Reprodução do Brasil.

Sua liderança é reconhecida pela capacidade de mobilização social, pelo compromisso ético e pela luta incansável em favor de populações vulneráveis, contribuindo diretamente para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária.



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Dessa forma, a concessão da Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo à Sra. Alessandra Hora dos Santos se justifica plenamente, por sua destacada contribuição à política social e à liderança comunitária, honrando os princípios que norteiam a referida honraria.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03190023 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 28/2026

**Interessado** : VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Assunto** : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO A SENHORA ALESSANDRA HORA DOS SANTOS.

### **DESPACHO**

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

**Maceió/AL, 23 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 23 de março de 2026 às 21h01.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo Nº** : 03190023 / 2026

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 28/2026

**Interessado** : VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Assunto** : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO A SENHORA ALESSANDRA HORA DOS SANTOS.

## **PARECER LEGISLATIVO**

### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Jeannyne Beltrão objetivando a concessão da Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo à Sr.<sup>a</sup> Alessandra Hora dos Santos.

O Projeto foi apresentado em 19/03/2026 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

### **II. FUNDAMENTAÇÃO**

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

Nesse contexto, o art. 320 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, estabelecido pela Resolução nº 728/2025, prevê o limite de 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias por Autor ou Coautor em cada Sessão Legislativa, ressalvadas aquelas decorrentes de iniciativa da Mesa Diretora, como aquelas alusivas a datas e eventos especiais. Confira-se:

*“Art. 320. Em cada Sessão Legislativa, o Vereador apenas poderá figurar como Autor ou Coautor de, no máximo, 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias.*

*Parágrafo único. As honrarias concedidas por iniciativa da Mesa Diretora não serão contabilizadas no limite previsto no caput deste artigo.”*

No presente caso, trata-se de honraria proposta em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado

anualmente no dia 08 de março, e que será celebrado por esta Câmara Municipal em Sessão Solene na data de 31 de março de 2026, conforme Ofício Circular nº 001/2026 expedido pela Presidência da Casa.

Nos termos do referido ofício, o evento pretende reconhecer e valorizar mulheres que se destacaram na defesa dos direitos femininos, na promoção da cidadania e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, sendo facultado a cada parlamentar a indicação de uma homenageada para receber as Comendas Terezinha Ramires Lima, Nise Magalhães da Silveira, Deputada Selma Bandeira, Maria do Carmo Santos de Araújo ou Assistente Social Isabel Cristina Ramos Impieri.

À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior à Sr.ª Alessandra Hora dos Santos com a outorga da honraria.

Por fim, quanto à técnica legislativa, a proposição em análise foi elaborada em observância às regras estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no que concerne aos elementos estrutura e articulação.

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro da concessão da Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo à Sr.ª Alessandra Hora dos Santos.

É o parecer.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 24 de março de 2026 às 06h57.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo N°** : 03190023 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 28/2026

**Interessado** : VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

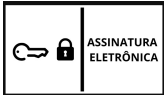
**Assunto** : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO A SENHORA ALESSANDRA HORA DOS SANTOS.

### **DESPACHO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



ASSINATURA  
ELETRÔNICA

*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS,  
ANALISTA LEGISLATIVO em 24 de março de 2026 às 06h58.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03190023 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 28/2026

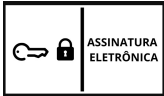
**Interessado** : VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Assunto** : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO A SENHORA ALESSANDRA HORA DOS SANTOS.

### **DESPACHO**

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 24 de março de 2026 às 11h51.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2026**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA  
NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA A MÉDICA  
CLAUDIA FALCÃO TOLEDO DE  
ALBUQUERQUE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Nise Magalhães da Silveira, à Sra. Claudia Falcão Toledo de Albuquerque

Art. 2º A comenda ora outorgada será entregue em solenidade com a presença da homenageada, em evento oficial a ser realizado nesta cidade, em local a ser definido pela Superintendência da Câmara Municipal de Maceió.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de março de 2026.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Vereadora



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder a Comenda Nise Magalhães da Silveira, instituída pelo Decreto Legislativo nº 578 de 07/04/2015, à Sra. Cláudia Falcão Toledo de Albuquerque, em reconhecimento pela sua contribuição a saúde do nosso município.

A Dra. Cláudia Falcão Toledo de Albuquerque, médica alagoana nascida em Maceió, construiu ao longo de mais de quatro décadas uma trajetória marcada pela excelência, compromisso ético e profunda dedicação à medicina, com especial contribuição à saúde da mulher e à assistência em situações críticas.

Graduada em Medicina pela então Escola de Ciências Médicas de Alagoas (atual UNCISAL) em 1983, é oriunda de uma família com forte tradição na área da saúde, filha do cirurgião Dirceu Bello Falcão de Almeida e da enfermeira e psicóloga Cleonice Lemos Falcão de Almeida. Desde cedo demonstrou vocação para o cuidado, característica que se consolidou ao longo de sua vida pessoal e profissional.

Especialista em Medicina Intensiva, com residência realizada na Santa Casa de Misericórdia de Maceió e pós-graduação pela Universidade de São Paulo (USP) na área de cardiopneumologia, com ênfase em UTI respiratória e ventilação mecânica, a Dra. Cláudia reúne sólida formação acadêmica e ampla experiência clínica.

Ao longo de sua carreira, atuou de forma decisiva na estruturação e qualificação de serviços de terapia intensiva em Alagoas, sendo co-criadora da UTI neurológica e da emergência 24 horas da Santa Casa de Maceió, além de exercer funções estratégicas como coordenadora da UTI Geral e presidente da Comissão de Ética Médica da instituição. Sua atuação também se estende ao ensino e à formação de novos profissionais, como preceptora de residências médicas e professora convidada em diversas instituições de ensino.

No âmbito institucional, destacou-se como conselheira-secretária do Conselho Regional de Medicina de Alagoas (CREMAL) por oito anos, contribuindo para o fortalecimento da ética e da qualidade da prática médica no estado. Ademais, teve papel fundamental na consolidação da Medicina



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Intensiva em Alagoas, sendo presidente da regional da Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB-AL) desde sua fundação e atuando, há mais de uma década, como avaliadora nacional da prova de título de especialista.

Durante a pandemia de COVID-19, sua atuação foi ainda mais relevante, estando na linha de frente das Unidades de Terapia Intensiva, participando ativamente da implementação de protocolos assistenciais e da capacitação de equipes, contribuindo diretamente para a salvaguarda de vidas em um dos períodos mais desafiadores da história recente da saúde pública.

Sua produção científica inclui capítulos de livros e diversos artigos publicados em revistas nacionais e internacionais, com destaque para temas relacionados à terapia intensiva, urgência e emergência, áreas nas quais também impacta diretamente a saúde das mulheres, seja na assistência clínica, seja na qualificação do cuidado.

Além de sua reconhecida competência técnica, a Dra. Claudia se destaca pelo atendimento humanizado, pautado no respeito, na empatia e no acolhimento, especialmente às pacientes e suas famílias, sendo referência no cuidado integral à saúde.

Diante de sua relevante contribuição à medicina, à formação de profissionais, à gestão em saúde e, sobretudo, à promoção da saúde das mulheres, torna-se plenamente justificada a concessão da Comenda Nise Magalhães da Silveira à Dra. Claudia Falcão Toledo de Albuquerque.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03190020 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 27/2026

**Interessado** : VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Assunto** : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA A MÉDICA CLAUDIA FALCÃO TOLEDO DE ALBUQUERQUE.

### **DESPACHO**

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

**Maceió/AL, 23 de março de 2026.**



ASSINATURA  
ELETRÔNICA

*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 23 de março de 2026 às 21h01.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo Nº** : 03190020 / 2026

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 27/2026

**Interessado** : VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Assunto** : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA A MÉDICA CLAUDIA FALCÃO TOLEDO DE ALBUQUERQUE.

## **PARECER LEGISLATIVO**

### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Jeannyne Beltrão objetivando a concessão da Comenda Nise Magalhães da Silveira à Sr.<sup>a</sup> Claudia Falcão Toledo de Albuquerque.

O Projeto foi apresentado em 19/03/2026 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

### **II. FUNDAMENTAÇÃO**

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

Nesse contexto, o art. 320 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, estabelecido pela Resolução nº 728/2025, prevê o limite de 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias por Autor ou Coautor em cada Sessão Legislativa, ressalvadas aquelas decorrentes de iniciativa da Mesa Diretora, como aquelas alusivas a datas e eventos especiais. Confira-se:

*“Art. 320. Em cada Sessão Legislativa, o Vereador apenas poderá figurar como Autor ou Coautor de, no máximo, 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias.*

*Parágrafo único. As honrarias concedidas por iniciativa da Mesa Diretora não serão contabilizadas no limite previsto no caput deste artigo.”*

No presente caso, trata-se de honraria proposta em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado

anualmente no dia 08 de março, e que será celebrado por esta Câmara Municipal em Sessão Solene na data de 31 de março de 2026, conforme Ofício Circular nº 001/2026 expedido pela Presidência da Casa.

Nos termos do referido ofício, o evento pretende reconhecer e valorizar mulheres que se destacaram na defesa dos direitos femininos, na promoção da cidadania e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, sendo facultado a cada parlamentar a indicação de uma homenageada para receber as Comendas Terezinha Ramires Lima, Nise Magalhães da Silveira, Deputada Selma Bandeira, Maria do Carmo Santos de Araújo ou Assistente Social Isabel Cristina Ramos Impieri.

À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior à Sr.ª Claudia Falcão Toledo de Albuquerque com a outorga da honraria.

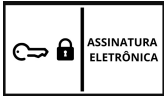
Por fim, quanto à técnica legislativa, a proposição em análise foi elaborada em observância às regras estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no que concerne aos elementos estrutura e articulação.

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro da concessão da Comenda Nise Magalhães da Silveira à Sr.ª Claudia Falcão Toledo de Albuquerque.

É o parecer.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 24 de março de 2026 às 06h52.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo N°** : 03190020 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 27/2026

**Interessado** : VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Assunto** : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA A MÉDICA CLAUDIA FALCÃO TOLEDO DE ALBUQUERQUE.

### **DESPACHO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 24 de março de 2026 às 06h53.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03190020 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 27/2026

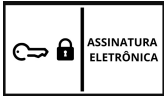
**Interessado** : VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Assunto** : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA A MÉDICA CLAUDIA FALCÃO TOLEDO DE ALBUQUERQUE.

### **DESPACHO**

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 24 de março de 2026 às 11h51.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2024**

CONCESSÃO DA COMENDA MARIA DO  
CARMO SANTOS DE ARAÚJO

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art.1º Concede a Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo (Decreto Legislativo nº 574/2014) a Sra. Edite Maria da Silva Costa, como forma de reconhecimento a personalidades, que se destacaram na política social e liderança comunitária.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Olívia Tenório, Câmara Municipal de Maceió, em 20 de março de 2026.

**Olívia Coimbra Tenório Vilaça**  
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

**JUSTIFICATIVA**

De acordo com o Decreto Legislativo nº 574 de 28 de novembro de 2014, foi instituída por esta Casa a Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo, a Sra. Edite Maria da Silva Costa como forma de reconhecimento a personalidades, que se destacaram na política social e liderança comunitária.

Assim, esta vereadora, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 do Regimento Interno desta Casa, requer a concessão da Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo, a Sra. Edite Maria da Silva Costa.

A homenageada, Edite Costa, mulher negra, da comunidade, nascida em 26/12/1972, natural de Maceió/AL, filha de José do Abjalson Costa e Maria do Carmo Manari da Silva Costa, com raízes fortes na comunidade vale do Reginaldo, foi criada sob uma disciplina rígida, seguindo os ensinamentos da Bíblia.

Seu pai, o Senhor Abjalson, sempre foi uma pessoa prestativa na comunidade do vale do Reginaldo, dentre uma enchente e outra, ele fazia da nossa casa de abrigo para alguns moradores que tinham suas casas inundadas, ele sempre nos ensinou ao fazer o bem sem esperar nada em troca, assim crescemos.

Muitas vezes ele ia até a rodoviária João Paulo II e pegava a famílias inteiras que vinham tentar a vida em Maceió e não dava certo. Então, ele dava abrigo, comida e dinheiro para voltar para a cidade de origem. E foi assim com esse lindo exemplo, que me tornei o que sou, solidária à dor alheia.

Formada em Marketing, no ano de 2013, desenvolvi na empresa ALONATU uma ação de responsabilidade social direcionada a comunidade do vale do Reginaldo, onde levamos atendimentos médicos, exames, vacinas e CRAS. A empresa recebeu prêmios, foi homenageada pela ANFARMAG (Agência Nacional de Farmácia Magistral). Foram realizadas 4 edições.

Em 31 de janeiro de 2017, sofri um atentado que me deixou sequelas irreversíveis, onde perdi o movimento da mão esquerda. Após esse episódio, fui morar em outro bairro, onde fui adotada, amada e acolhida pela comunidade do barro duro, onde venho desenvolvendo um trabalho comunitário em prol das pessoas que ali residem.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

Também faço parte da paróquia Virgem dos Pobres, que é administrada pela Congregação Orionita, sou catequista e sou coordenadora da pastoral do batismo, faço parte da coordenação da liturgia, Amo trabalhar com as minhas crianças, educando-as na fé.

E, assim vou seguindo, caminhando e trabalhando para ajudar aqueles que tanto necessitam.

Esta sou, Edite Maria da Silva Costa.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03200015 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 37/2026

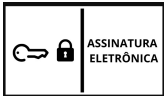
**Interessado** : VEREADORA OLIVIA TENORIO

**Assunto** : PDL 01-2026 - CONCESSÃO DA COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO

### **DESPACHO**

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

**Maceió/AL, 23 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 23 de março de 2026 às 21h01.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo Nº** : 03200015 / 2026

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 37/2026

**Interessado** : VEREADORA OLIVIA TENORIO

**Assunto** : PDL 01-2026 - CONCESSÃO DA COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO

## **PARECER LEGISLATIVO**

### I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Olívia Tenório objetivando a concessão da Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo à Sr.<sup>a</sup> Edite Maria da Silva Costa.

O Projeto foi apresentado em 20/03/2026 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

Nesse contexto, o art. 320 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, estabelecido pela Resolução nº 728/2025, prevê o limite de 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias por Autor ou Coautor em cada Sessão Legislativa, ressalvadas aquelas decorrentes de iniciativa da Mesa Diretora, como aquelas alusivas a datas e eventos especiais. Confira-se:

*“Art. 320. Em cada Sessão Legislativa, o Vereador apenas poderá figurar como Autor ou Coautor de, no máximo, 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias.*

*Parágrafo único. As honrarias concedidas por iniciativa da Mesa Diretora não serão contabilizadas no limite previsto no caput deste artigo.”*

No presente caso, trata-se de honraria proposta em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado anualmente no dia 08 de março, e que será celebrado por esta Câmara Municipal em Sessão Solene na data de 31

de março de 2026, conforme Ofício Circular nº 001/2026 expedido pela Presidência da Casa.

Nos termos do referido ofício, o evento pretende reconhecer e valorizar mulheres que se destacaram na defesa dos direitos femininos, na promoção da cidadania e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, sendo facultado a cada parlamentar a indicação de uma homenageada para receber as Comendas Terezinha Ramires Lima, Nise Magalhães da Silveira, Deputada Selma Bandeira, Maria do Carmo Santos de Araújo ou Assistente Social Isabel Cristina Ramos Impieri.

À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior à Sr.ª Edite Maria da Silva Costa com a outorga da honraria.

Por fim, quanto à técnica legislativa, a proposição possui inconsistência no que concerne à sua redação, que deve obedecer ao disposto no art. 11 do referido diploma normativo ("*As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica*"), sendo certo que o primeiro artigo de uma norma deve estabelecer a matéria a ser tratada, além das pessoas, das relações e das situações jurídicas às quais ela se aplica, valendo-se ainda dos sentidos objetivo, subjetivo, temporal e territorial do âmbito de aplicação para torná-lo o mais específico possível.

No presente caso, então, tratando-se de Projeto de Decreto Legislativo que visa a concessão de honraria a um determinado homenageado, o art. 1º deveria explicitar a que se destina a norma, o que ela faz, isto é, que a honraria está sendo concedida ao homenageado. Nesse sentido, a redação mais adequada seria "*Art. 1º Fica concedida (...)*", demonstrando que a honraria, uma vez aprovada, promulgada e publicada, é efetivamente outorgada.

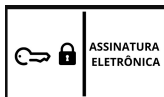
Desse modo, verifica-se que há inconsistência de técnica legislativa relativa à parte preliminar da norma, inconsistência que é, todavia, passível de correção pela Redação Final desta Casa.

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro da concessão da Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo à Sr.ª Edite Maria da Silva Costa.

É o parecer.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 24 de março de 2026 às 07h31.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo N°** : 03200015 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 37/2026

**Interessado** : VEREADORA OLIVIA TENORIO

**Assunto** : PDL 01-2026 - CONCESSÃO DA COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO

### **DESPACHO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



ASSINATURA  
ELETRÔNICA

*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 24 de março de 2026 às 07h31.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03200015 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 37/2026

**Interessado** : VEREADORA OLIVIA TENORIO

**Assunto** : PDL 01-2026 - CONCESSÃO DA COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO

## **DESPACHO**

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



ASSINATURA  
ELETRÔNICA

*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 24 de março de 2026 às 11h51.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



**ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL  
DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2026**

**CONCESSÃO DA COMENDA NISE  
MAGALHÃES DA SILVEIRA À SRA.  
CLEIDE JANDARAHY DOS SANTOS DA  
GUIA QUEIROZ.**

**AUTORIA: Vereadora SILVANIA  
BARBOSA**

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MACEIÓ APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art.1º** Concede a Comenda Nise Magalhães da Silveira (Decreto Legislativo nº 578) à Sra. Cleide Jandarahy dos Santos da Guia Queiroz, como forma de reconhecimento por sua contribuição e destaque para a saúde das mulheres e na defesa dos direitos humanos.

**Art.2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Silvania Barbosa, Câmara Municipal de Maceió, em 24 de março de 2026.

  
**Silvania Barbosa**  
Vereadora



**ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL  
DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

**JUSTIFICATIVA**

**BIOGRAFIA**

**Cleide Jandarahy dos Santos da Guia Queiroz** nasceu na Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas.

É filha do motorista da Petrobras João Porfírio dos Santos (in memoriam) e da “dona de casa” Hilda Maria dos Santos (in memoriam). Tem 5 (cinco) irmãos: Everaldo Ubiratan dos Santos (in memoriam), Benedicto Ubirajara dos Santos, José Jaguaracy dos Santos (in memoriam), Porfírio Ubiracy dos Santos e Durval Tabajara dos Santos (in memoriam). Casada com José Renato da Guia Queiroz (Funcionário Público Federal), dessa união brotaram 2 (dois) filhos: José Renato da Guia Queiroz Filho, atualmente com 25 (vinte e cinco) anos de idade e José Jardel dos Santos da Guia Queiroz, atualmente com 21 (vinte e um) anos.

**I. Escolaridade**

- I.I** - Jardim da Infância – Jardim Bezerra de Menezes (Maceió – AL);
- I.II** – Primário e Ensino Fundamental I – Grupo Escolar Estadual Dr. José Maria Correia das Neves;
- I.III** – Ensino Fundamental II e Ensino Médio – Colégio Sagrada Família;
- I.IV** – Graduada em Psicologia pelo Centro Universitário CESMAC - 1985;
- I.V** – Graduada em Medicina pela Escola de Ciências Médicas de Alagoas (ECMAL), atualmente, Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL) – 1995;
- I.V** – Especialização em Psiquiatria pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL).

**II. Atuação Profissional – Atualmente**

- I.I** – Prestadora de Serviço à Prefeitura Municipal de Maceió desde o ano de 2010;
- I.II** – Prestadora de Serviço à Prefeitura Municipal de Boca da Mata desde o ano de 2005;
- I.III** – Servidora Pública Efetiva do Município de Craibás mediante aprovação em concurso público de provas e títulos desde o ano de 1999;
- I.IV** – Servidora Pública Efetiva do Município de Atalaia mediante aprovação em concurso público de provas e títulos desde o ano de 1995.

**III. Informações adicionais**





**ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL  
DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

**III.I** – Foi nomeada no mês de junho de 2021 para compor a Junta Médica do Município de Craibas pelo Prefeito José Teófilo Barroso Pereira (PP);

**III.II** – Como Médica Psiquiatra atuou ainda no Hospital Escola Portugal Ramalho (HEPR), Clínica Ulisses Pernambucano e Clínica Miguel Couto.

**Silvania Barbosa**  
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03240016 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 44/2026

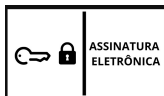
**Interessado** : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

**Assunto** : CONCESSÃO DA COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA À SRA. CLEIDE JANDARAHY DOS SANTOS DA GUIA QUEIROZ.

### **DESPACHO**

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



ASSINATURA  
ELETRÔNICA

*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 24 de março de 2026 às 14h10.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo Nº** : 03240016 / 2026

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 44/2026

**Interessado** : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

**Assunto** : CONCESSÃO DA COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA À SRA. CLEIDE JANDARAHY DOS SANTOS DA GUIA QUEIROZ.

## **PARECER LEGISLATIVO**

### I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Sylvania Barbosa objetivando a concessão da Comenda Nise Magalhães da Silveira à Sra. Cleide Jandarahy dos Santos da Guia Queiroz.

O Projeto foi apresentado em 24/03/2026 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Todavia, a outorga dessas distinções deve observar critérios normativos e regimentais, especialmente quanto aos limites quantitativos estabelecidos por Vereador(a) em cada ano e período legislativo, de forma a preservar a solenidade, a relevância e a seriedade do instituto.

Nesse contexto, o art. 320 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, estabelecido pela Resolução nº 728/2025, prevê o limite de 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias por Autor ou Coautor em cada Sessão Legislativa, ressalvadas aquelas decorrentes de iniciativa da Mesa Diretora, como aquelas alusivas a datas e eventos especiais. Confira-se:

“Art. 320. Em cada Sessão Legislativa, o Vereador apenas poderá figurar como Autor ou Coautor de, no máximo, 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias.

Parágrafo único. As honrarias concedidas por iniciativa da Mesa Diretora não serão contabilizadas no limite previsto no caput deste artigo.”

No presente caso, trata-se de honraria proposta em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado anualmente no dia 08 de março, e que será celebrado por esta Câmara Municipal em Sessão Solene na data de 31 de março de 2026, conforme Ofício Circular nº 001/2026 expedido pela Presidência da Casa.

Nos termos do referido ofício, o evento pretende reconhecer e valorizar mulheres que se destacaram na defesa dos direitos femininos, na promoção da cidadania e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, sendo facultado a cada parlamentar a indicação de uma homenageada para receber as Comendas Terezinha Ramires Lima, Nise Magalhães da Silveira, Deputada Selma Bandeira, Maria do Carmo Santos de Araújo ou Assistente Social Isabel Cristina Ramos Impieri.

À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior à Sr.<sup>a</sup> Cleide Jandarahy dos Santos da Guia Queiroz com a outorga da honraria.

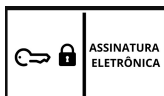
Por fim, quanto à técnica legislativa, a proposição em análise foi elaborada em observância às regras estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no que concerne aos elementos estrutura e articulação.

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro da concessão da Comenda Nise Magalhães da Silveira à Sr.<sup>a</sup> Cleide Jandarahy dos Santos da Guia Queiroz.

É o parecer.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 114.401.014-42 - MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA, APOIO LEGISLATIVO em 24 de março de 2026 às 14h19.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo N°** : 03240016 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 44/2026

**Interessado** : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

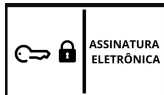
**Assunto** : CONCESSÃO DA COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA À SRA. CLEIDE JANDARAHY DOS SANTOS DA GUIA QUEIROZ.

### **DESPACHO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 114.401.014-42 - MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA, APOIO LEGISLATIVO em 24 de março de 2026 às 14h19.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03240016 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 44/2026

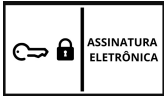
**Interessado** : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

**Assunto** : CONCESSÃO DA COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA À SRA. CLEIDE JANDARAHY DOS SANTOS DA GUIA QUEIROZ.

### **DESPACHO**

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 24 de março de 2026 às 14h36.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_/2026**

**CONCESSÃO DA COMENDA JAREDE  
VIANA AO PROJETO KATIE.**

AUTORIA: Vereadora Teca Nelma

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MACEIÓ APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO**

**Art.1º.** Concede a Comenda Jarede Viana ao Projeto Katie como forma de reconhecimento dos seus serviços à promoção da Educação de qualidade para a formação da Cidadania no Município de Maceió.

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma,  
Câmara Municipal de Maceió, em 19 de março de 2026.

**Teca Nelma**  
Vereadora



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_/2026**

**CONCESSÃO DA COMENDA JAREDE  
VIANA AO PROJETO KATIE.**

AUTORIA: Vereadora Teca Nelma

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto Katie é uma iniciativa de extensão da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), criada em 2019, com o objetivo de promover a inclusão, permanência e protagonismo de mulheres nas áreas de computação e tecnologia, historicamente marcadas pela baixa participação feminina.

Diante das desigualdades estruturais que atravessam o acesso das mulheres às áreas de exatas, o projeto surge como uma rede de apoio e formação, articulando estudantes universitárias, alunas do ensino médio e a comunidade em geral. A iniciativa busca não apenas ampliar o ingresso feminino nesses cursos, mas também garantir condições de permanência e desenvolvimento acadêmico, contribuindo diretamente para a redução da evasão e para a construção de um ambiente mais acolhedor e igualitário.

O Katie desenvolve uma série de ações formativas e de extensão, como oficinas de programação, minicursos, mesas-redondas, clubes de leitura e eventos voltados ao fortalecimento da presença feminina na tecnologia. Destacam-se iniciativas como a Imersão Tecnológica para Mulheres (ITM), o “Who Run the Code? Girls!” e o HACKat;e, que articulam conhecimento técnico, empoderamento e construção coletiva.

Além disso, o projeto atua diretamente junto a escolas públicas, incentivando meninas a ingressarem nas áreas de ciência e tecnologia desde a educação básica, ampliando horizontes e combatendo estereótipos de gênero que historicamente afastam mulheres desses espaços.

Com organização estruturada e atuação contínua, o Projeto Katie consolidou-se como uma importante iniciativa de educação transformadora em Maceió, articulando ensino, pesquisa e extensão universitária em benefício da sociedade. Sua atuação também se destaca pela produção acadêmica, parcerias institucionais e impacto social direto, alcançando dezenas de estudantes e fortalecendo políticas de inclusão e equidade.

Baseado nos princípios da educação inclusiva e da transformação social, o Projeto Katie representa um exemplo concreto de como a educação pode ser instrumento de emancipação e construção de cidadania.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Por todo o exposto, estamos indicando o Projeto Katie, em reconhecimento à sua relevante contribuição na promoção da educação de qualidade, da inclusão de mulheres na tecnologia e da formação cidadã, para receber a concessão da Comenda Jared Viana pela Câmara Municipal de Maceió.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma,  
Câmara Municipal de Maceió, em 19 de março de 2026.

**Teca Nelma**  
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03190026 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 29/2026

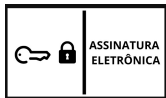
**Interessado** : VEREADORA TECA NELMA

**Assunto** : CONCESSÃO DA COMENDA JAREDE VIANA AO PROJETO KATIE

### **DESPACHO**

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

**Maceió/AL, 23 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 23 de março de 2026 às 21h01.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo Nº** : 03190026 / 2026

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 29/2026

**Interessado** : VEREADORA TECA NELMA

**Assunto** : CONCESSÃO DA COMENDA JAREDE VIANA AO PROJETO KATIE

## **PARECER LEGISLATIVO**

### I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Teca Nelma objetivando a concessão da Comenda Jarede Viana ao Projeto Katie.

O Projeto foi apresentado em 19/03/2026 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

Nesse contexto, o art. 320 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, estabelecido pela Resolução nº 728/2025, prevê o limite de 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias por Autor ou Coautor em cada Sessão Legislativa, ressalvadas aquelas decorrentes de iniciativa da Mesa Diretora, como aquelas alusivas a datas e eventos especiais. Confira-se:

*“Art. 320. Em cada Sessão Legislativa, o Vereador apenas poderá figurar como Autor ou Coautor de, no máximo, 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias.*

*Parágrafo único. As honrarias concedidas por iniciativa da Mesa Diretora não serão contabilizadas no limite previsto no caput deste artigo.”*

No presente caso, trata-se de honraria proposta em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado anualmente no dia 08 de março, e que será celebrado por esta Câmara Municipal em Sessão Solene na data de 31

de março de 2026, conforme Ofício Circular nº 001/2026 expedido pela Presidência da Casa.

Nos termos do referido ofício, o evento pretende reconhecer e valorizar mulheres que se destacaram na defesa dos direitos femininos, na promoção da cidadania e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, sendo facultado a cada parlamentar a indicação de uma homenageada para receber as Comendas Terezinha Ramires Lima, Nise Magalhães da Silveira, Deputada Selma Bandeira, Maria do Carmo Santos de Araújo ou Assistente Social Isabel Cristina Ramos Impieri.

À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior ao Projeto Katie com a outorga da honraria.

Por fim, quanto à técnica legislativa, a proposição possui inconsistência no que concerne à sua redação, que deve obedecer ao disposto no art. 11 do referido diploma normativo ("*As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica*"), sendo certo que o primeiro artigo de uma norma deve estabelecer a matéria a ser tratada, além das pessoas, das relações e das situações jurídicas às quais ela se aplica, valendo-se ainda dos sentidos objetivo, subjetivo, temporal e territorial do âmbito de aplicação para torná-lo o mais específico possível.

No presente caso, então, tratando-se de Projeto de Decreto Legislativo que visa a concessão de honraria a um determinado homenageado, o art. 1º deveria explicitar a que se destina a norma, o que ela faz, isto é, que a honraria está sendo concedida ao homenageado. Nesse sentido, a redação mais adequada seria "*Art. 1º Fica concedida (...)*", demonstrando que a honraria, uma vez aprovada, promulgada e publicada, é efetivamente outorgada.

Desse modo, verifica-se que há inconsistência de técnica legislativa relativa à parte preliminar da norma, inconsistência que é, todavia, passível de correção pela Redação Final desta Casa.

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro da concessão da Comenda Jared Viana ao Projeto Katie.

É o parecer.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 24 de março de 2026 às 07h03.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo N°** : 03190026 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 29/2026

**Interessado** : VEREADORA TECA NELMA

**Assunto** : CONCESSÃO DA COMENDA JAREDE VIANA AO PROJETO KATIE

### **DESPACHO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 24 de março de 2026 às 07h04.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03190026 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 29/2026

**Interessado** : VEREADORA TECA NELMA

**Assunto** : CONCESSÃO DA COMENDA JAREDE VIANA AO PROJETO KATIE

### **DESPACHO**

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 24 de março de 2026 às 11h51.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

**Requerimento nº 004/2026/GVOT**

Maceió (AL), 10 março de 2026.

À Sua Excelência o Senhor

Francisco Holanda Costa Filho

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**Assunto:** Requerimento de Licença-Maternidade

Eu, Olívia Coimbra Tenório Vilaça, vereadora desta Câmara Municipal, no pleno exercício do mandato, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 112, inciso II, alínea “b”, e no art. 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requerer a concessão de licença-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 09 de março de 2026, em razão do nascimento de minha filha Maria Luísa, ocorrido nesta data.

Para fins de comprovação, segue anexa a Declaração de Nascido Vivo / Declaração Hospitalar, comprometendo-me a apresentar a Certidão de Nascimento tão logo seja emitida, caso julguem necessário.

Informo, ainda, que em razão da referida licença, comunico também meu afastamento temporário das funções de membro e presidente da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa Legislativa durante o período da licença-maternidade.

Esclareço que foi encaminhada consulta à Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Maceió, cujo documento segue anexo, acerca da sucessão na presidência da referida



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

comissão durante o período do meu afastamento, especialmente considerando que o atual vice-presidente da comissão possui impedimento regimental para assumir a presidência.

Diante disso, requeiro a Vossa Excelência que, à luz da manifestação da Procuradoria Geral e das disposições regimentais aplicáveis, determine a designação do vereador que deverá exercer interinamente a presidência da Comissão de Constituição e Justiça durante o período do meu afastamento.

Requeiro, por fim, que seja dada ciência ao Plenário, nos termos regimentais.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sendo assim, solicito a apreciação e atenção para esta importante demanda.

**Olívia Coimbra Tenório Vilaça**  
Vereadora



I Identificação do Recém-nascido

1 Nome do Recém-nascido (RN) \_\_\_\_\_

2 Data do nascimento: 09/03/2016 Hora: 02:49

3 Sexo:  M - Masculino  F - Feminino  I - Ignorado

4 Raça / cor do Recém-nascido:  Branca  Preta  Amarela  Parda  Indígena

5 Peso ao nascer: 3695 em gramas

6 Índice de Apgar - 1º e 5º minutos: 1º: 09 5º: 09

7 Comprimento: 48 Em cm casa decimal

8 Perímetro cefálico: 35 Em cm casa decimal

9 Detectada alguma anomalia congênita?  Sim  Não  Ignorado

II Local da Ocorrência

10 Local da ocorrência:  Hospital  Domicílio  Outros estab. saúde

11 Estabelecimento: SANTA CASA FAROL Código CNES: \_\_\_\_\_

12 Endereço da ocorrência: R. PROFESSOR VIRGINIO DE CAMPOS Número: 451 Complemento: \_\_\_\_\_ CEP: 51055230

13 Bairro/Distrito: FAROL Código: \_\_\_\_\_ Município de ocorrência: MACAÏO Código: \_\_\_\_\_ UF: AL

III Parturiente

14 Nome: OLIVIA COIMBRA JENÓPIO VILACA

15 Cartão SUS: \_\_\_\_\_

16 Escolaridade (última série concluída):  Sem escolaridade  Fundamental I (1ª a 4ª série)  Fundamental II (5ª a 8ª série)  Médio (antigo 2º grau)  Superior incompleto  Superior completo

17 Ocupação habitual: ADVOGADA Código CBO 2021: \_\_\_\_\_

18 Data de nascimento: 13/06/1992

19 Idade (anos): 313

20 Naturalidade: MACAÏO - AL

21 Situação conjugal:  Solteira (o)  Casada (o)  Viúva (o)  Separada (o) judicialmente/divorciada (o)  União estável  Ignorado

22 Raça / Cor:  Branca  Preta  Amarela  Parda  Indígena

23 Residência Logradouro: R. AURELIANO TEIXEIRA VASCONCELOS Número: 175 Complemento: \_\_\_\_\_ CEP: 510136430

24 Bairro/Distrito: JATIÚCA Código: \_\_\_\_\_ Município: MACAÏO Código: \_\_\_\_\_ UF: AL

IV Resp. legal

25 Nome: JOSE DE SOUZA VILACA NETO

26 Idade: 34

V Gestação e parto

30 Histórico gestacional:  Nº gestações anteriores: 0  Nº de partos vaginais: 1  Nº de cesáreas: 0  Nº de nascidos vivos: 0  Nº de perdas fetais / abortos: 0

31 Gestação atual: Idade Gestacional: \_\_\_\_\_ Data da Última Menstruação (DUM): 04/06/25

32 Nº de semanas de gestação, se DUM ignorada: \_\_\_\_\_ Método utilizado para estimar:  Exame Físico  Outro método  Ignorado

33 Número de consultas de pré-natal: 09  Ignorado

34 Mês de gestação em que iniciou o pré-natal: 1  Ignorado

35 Tipo de gravidez:  Única  Dupla  Tripla ou mais  Ignorado

36 Apresentação:  Cefálica  Pélvica ou Podálica  Transversa  Ignorado

37 O Trabalho de parto foi induzido?:  Sim  Não  Ignorado

38 Tipo de parto:  Vaginal  Cesáreo  Ignorado

39 Cesáreo ocorreu antes do trabalho de parto iniciar?:  Sim  Não  Não se aplica  Ignorado

40 Nascimento assistido por:  Médico  Enfermagem ou Obstetiz  Parteira  Outros  Ignorado

VI Anomalia congênita

41 Descrever todas as anomalias congênicas observadas: \_\_\_\_\_

VII Preenchimento

42 Data do preenchimento: 09/03/2026

43 Nome do responsável pelo preenchimento: ISABELLA ALENCAR NORRE DE MENDONÇA

44 Função:  Médico  Enfermagem  Parteira  Func. Cartório  Outros (descrever)

45 Tipo documento:  CNES  CRM  COREN  RG  CPF

46 Nº do documento: 228763

47 Órgão emissor: COHAN-AL

VIII Cartório

48 Cartório: \_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_

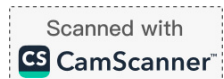
49 Registro: \_\_\_\_\_

50 Data: \_\_\_\_\_

51 Município: \_\_\_\_\_

52 UF: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE NASCIMENTO**  
O Registro de Nascimento é obrigatório por lei.  
Para registrar esta criança, a(o) responsável deverá levar este documento ao cartório de registro civil.





**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **PROTÓCOLO**

**Protocolo :** 03030001

**Ano :** 2026

**Emissão :** 03/03/2026 11:05:46

**Requerente / Procurador :**

VEREADORA OLIVIA TENORIO

**Titular / Órgão :**

VEREADORA OLIVIA TENORIO

**Tipo de Processo :**

REQUERIMENTO

**Assunto :**

REQUERIMENTO Nº 001/2026 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO - CONSULTA SOBRE SUBSTITUIÇÃO NA PRESIDÊNCIA DA CCJRF

## **OUTROS DADOS**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

**Requerimento nº 003/2026/GVOT**

Maceió (AL), 03 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor.

**Henrique José Cardoso Tenório**

Procurador-Geral

**Assunto:** Requerimento Administrativo – Consulta sobre Substituição na Presidência da CCJRF

Eu, Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora do Município de Maceió e atual Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF), venho, respeitosamente, à presença desta Procuradoria, com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar a presente CONSULTA ADMINISTRATIVA, nos seguintes termos:

Considerando meu afastamento das atividades parlamentares em razão de licença-maternidade, que se aproxima e será oficializada em momento oportuno;

Considerando que atualmente exerço a Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cuja composição foi definida mediante eleição interna para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relatoria, nos termos do art. 50 do Regimento Interno;

Considerando que o art. 76 do Regimento Interno dispõe expressamente que:

“Art. 76. É vedada a participação do Vereador, na condição de Presidente, em mais de 1 (uma) Comissão Permanente ou Especial.”;

Considerando que o atual Vice-Presidente da CCJRF já exerce a Presidência de outra Comissão Permanente;

Requeiro esclarecimento jurídico acerca dos seguintes pontos:



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

1. Durante o período de minha licença-maternidade, haverá convocação de suplente para compor a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a fim de manter o número regimental de membros?

2. Uma vez que estou como Presidente da Comissão e estarei afastada, quem assumirá interinamente a Presidência da CCJRF durante o período da licença-maternidade, considerando a vedação expressa constante no art. 76 do Regimento Interno?

A presente consulta tem por finalidade assegurar a regularidade dos trabalhos da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, garantindo a estrita observância do Regimento Interno e da legalidade administrativa.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Sendo assim, solicito a apreciação e atenção para esta importante demanda.

**Olívia Coimbra Tenório Vilaça**  
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
PGCMM

**Processo N°** : 03030001 / 2026

**Interessado** : VEREADORA OLIVIA TENORIO

**Assunto** : REQUERIMENTO N° 001/2026 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO - CONSULTA SOBRE SUBSTITUIÇÃO NA PRESIDÊNCIA DA CCJRF

## **PARECER ADMINISTRATIVO**

PARECER JURÍDICO N° 09/2026 - PGM/CMM

Ementa: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJ. Licença-maternidade da Presidente. Substituição regimental. Impedimento do Vice-Presidente por vedação de acumulação de presidências (art. 76). Competência do Presidente da Câmara para dirigir os trabalhos, interpretar o Regimento e designar substitutos (art. 35). Possibilidade de indicação interina de Presidente da CCJ. Continuidade institucional.

Cuida-se de consulta acerca da solução regimental adequada diante da licença-maternidade da Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJ.

Ocorre que, segundo notícia eminente Vereadora, o Vice-Presidente da Comissão exerce simultaneamente à Presidência de outra Comissão Permanente, sendo vedada, pelo Regimento Interno, a participação do Vereador, na condição de Presidente, em mais de uma Comissão, bem como sobre a convocação de substituto.

É o relatório. Opino.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final constitui órgão estruturante da atividade legislativa, incumbida da análise de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições. Sua paralisação comprometeria o fluxo regular do processo legislativo.

O Regimento Interno dispõe expressamente:

*Art. 73. Nas ausências do Presidente às reuniões, substitui-lo-á o Vice-Presidente.*

Todavia, o mesmo diploma estabelece:

*Art. 76. É vedada a participação do Vereador, na condição de Presidente, em mais de 1 (uma) Comissão Permanente ou Especial.*

No caso concreto, embora a regra natural de substituição seja a assunção da Presidência pelo Vice-Presidente, verifica-se impedimento regimental objetivo, uma vez que este já exerce a Presidência de outra Comissão.

Configurado o impedimento do substituto natural, impõe-se interpretação sistemática do Regimento à luz das competências da Presidência da Câmara.

Dispõe o Regimento:

*Art. 35. Compete ao Presidente:*

*II - dirigir os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal;*

*III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;*

*(omissis)*

*III - quanto às Comissões:*

*a) nomear Comissões Especiais e de Representação, nos termos regimentais, observadas as indicações partidárias;*

*b) designar substitutos para os membros das Comissões, em caso de vaga, licença ou impedimento ocasional, observada a indicação partidária;*

Ainda:

*Art. 55. No caso de vaga, licença ou impedimento de qualquer membro das Comissões Permanentes, caberá ao Presidente da Câmara Municipal a designação do substituto, mediante indicação do Líder do Partido a que pertença a vaga.*

*Parágrafo único. A substituição perdurará enquanto persistir a licença ou o impedimento.*

Da leitura conjugada dos dispositivos, extrai-se que: a Presidente da CCJ entrará em licença maternidade; o Vice-Presidente está impedido de assumir a Presidência por força do art. 76 e compete ao Presidente da Câmara dirigir os trabalhos legislativos e interpretar o Regimento (art. 35, II e III).

Compete ao Presidente da Câmara designar substitutos em caso de vaga, licença ou impedimento (art. 35, III, "b", e art. 55).

A ausência simultânea da titular e o impedimento do substituto natural configuram situação excepcional que exige solução administrativa fundada na competência da Presidência da Câmara para assegurar a continuidade institucional.

A interpretação sistemática e finalística do Regimento autoriza concluir que, diante do impedimento do Vice-Presidente, poderá o Presidente da Câmara indicar interinamente um Presidente para a CCJ, dentre os membros da própria Comissão, enquanto perdurar a licença da titular.

Tal medida não afronta o art. 73, pois a substituição natural resta inviabilizada por impedimento objetivo; respeita o art. 76, evitando acumulação de presidências; encontra fundamento direto no art. 35, incisos II e III, que atribuem ao Presidente a direção dos trabalhos e a interpretação do Regimento e ampara-se no art. 35, III, "b", e no art. 55, que autorizam a designação de substitutos em caso de licença ou impedimento.

No tocante à composição da Comissão, caberá igualmente ao Presidente da Câmara designar substituto para a vaga temporária decorrente da licença, nos termos do art. 55 e seu parágrafo único, garantindo a manutenção do número regimental de membros e do quórum deliberativo.

A solução preserva a estabilidade institucional, a regularidade dos atos da CCJ e a segurança jurídica do processo legislativo.

Conclusão

Diante do exposto, opina-se:

1 - Que a licença-maternidade da Presidente da CCJ configura afastamento temporário legítimo.

2 - Que o Vice-Presidente se encontra impedido de assumir a Presidência da Comissão, por força do art. 76 do Regimento Interno.

3 - Que, diante do impedimento do substituto natural, poderá o Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no art. 35, incisos II e III, e no art. 35, III, "b", c/c art. 55, indicar interinamente um Presidente para a CCJ, dentre seus membros, enquanto perdurar a licença.

4 - Que compete ainda ao Presidente da Câmara designar substituto para recompor a Comissão durante o período

de afastamento, nos termos do art. 55 e seu parágrafo único.

É o parecer.

Maceió, 03 de março de 2026.

Henrique José Cardoso Tenório

Procurador Geral

**Maceió/AL, 05 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 053.621.634-77 - Henrique José Cardoso Tenório, Procurador Geral em 05 de março de 2026 às 09h45.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 03100067 / 2026

**Interessado** : VEREADORA OLIVIA TENORIO

**Assunto** : REQUERIMENTO - LICENÇA-MATERNIDADE

### **DESPACHO**

À PGCMM para análise e devida manifestação.

**Maceió/AL, 12 de março de 2026.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.